



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo Administrativo Nº 71/2021

OBJETO *Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16 de abril de 2021 às 08h30min do dia 23 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 23 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de abril de 2021.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

001
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3189 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

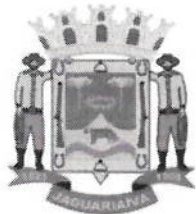
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/04/2021 11:44:33
SÚMULA: OFICIO Nº 299/FINAN/SEMUS-SOLICITA AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA DE 03 CARRO MACA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL, SEGUE EM ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, E TERMO DE REFERÊNCIA E OS ORÇAMENTOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

002

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.299 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 08 de abril de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, **em caráter de urgência**, de 03 carros maca para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion no enfrentamento à pandemia da COVID 19.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.

O recurso para a aquisição deverá ser oriundo do saldo remanescente da Proposta 10952.292.000/1200-01, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na Resolução nº 4, cuja cópia segue em anexo e contabilizado na conta :

PROJ / ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.518

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

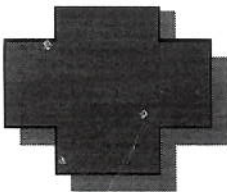
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Representante da Secretaria Munic. de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI
Financeiro Secretaria Munic. de Saúde

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras Secretaria Munic. de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR
COMSAÚDE/JAGVA

003
S.

RESOLUÇÃO Nº 04

**APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
REFERENTE À RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariáiva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião extraordinária de 08/04/2021, referente à proposta: **10952.292000/1200-01** para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Carolina Lupion) no valor de R\$30.183,38,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso remanescente referente à proposta: **10952.292000/1200-01**;

Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária conforme Ata nº188 de 08/04/2021.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 08 de abril de 2021.

LIDIANE MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva

004
3

Ofício: 064/2021

Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.

Prezada Senhora

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, a compra de 3 CARROS MACA FAWLER, para o pronto socorro do HMCL.


Solicitamos a aquisição de 1 unidade do objeto 01 e 2 unidades do objeto 02, conforme tabela dos orçamentos abaixo relacionado:

OBJETO 01			
CARRO MACA HOSPITALAR FAWLER MANIVELAS (1 UND)			
ORÇAMENTO	EMPRESA	MOD	PREÇO UN
1º	JM HOSPITALAR	VTL 311	R\$ 6.900,00
2º	G&G HOSPITALAR	VTL 311	R\$ 7.654,00
3º	N.Z. OBICI	VTL 311	R\$ 5.870,00

OBJETO 2			
CARRO MACA HIDRAULICO - FAWLER (2 UND)			
ORÇAMENTO	EMPRESA	MOD	PREÇO UM
1º	JM HOSPITALAR	VTL 715	R\$ 17.900,00
2º	G&G HOSPITALAR	VTL 715	R\$ 15.654,00
3º	N.Z. OBICI	VTL 715	R\$ 13.600,00

As aquisições deverão ser obtidas provenientes de saldo remanescente da emenda/proposta nº 10952.292000/1200-01

Segue anexo os orçamentos.

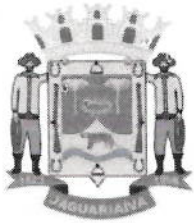


Cassiano Borges Goncalves
Coordenador Almoarifado



Washington Luis Pietrochinski
Superintendente Hospitalar

Ilma Sra.
Ione Aparecida Mendes
Compras – Secretaria Municipal de Saúde
Jaguariaíva/PR



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de 3 (três) macas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da manutenção do Hospital Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

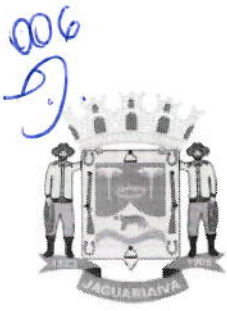
3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de 03 macas para o Hospital Municipal.

HOSPITAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carro Maca Hospitalar Manivelas	Unid	1
2	Carro Maca Hidraulico	Unid	2

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de venda de equipamento hospitalar vendido por empresa especializada, porém, não exclusiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou-se a necessidade dos setores do Hospital.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Setor de Compras e deverá estar enquadrada na legislação vigente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores , informando os menores valores dentre os mesmos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento no Hospital Municipal.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

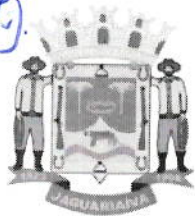
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Cassiano Borges Gonçalves Almoxarifado Hospital Municipal	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Cassiano Borges Gonçalves Almoxarifado Hospital Municipal	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>)	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>)	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.

008
9.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

				edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de 03 (três) carros maca para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição a fim de propiciar adequado atendimento no Hospital.

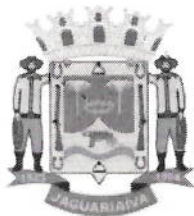
a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

3) DO VALOR ESTIMADO

Será composto pela média das melhores cotações.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, com ponteiros em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para três posições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionado por manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox, com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas	Unid	1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

009
3

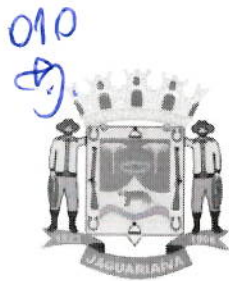
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

	<p>na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas. Dimensões aproximadas C 2,05, L 0,74, A.MAX 0,96, A MÍN 0,71, suportar paciente de até 150 kg. Possuir registro na ANVISA.</p>		
2	<p>MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox com sistema de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanhar colchonetes em espuma com revestimentos impermeável. Suportar carga de até 145 kg. Devem possuir os seguintes movimentos: fowler elevação do dorso e pernas, Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado (poltrona). Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m(geral) 0,60 x 1,90 m(leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm. Possuir registro na ANVISA.</p>	Unid	2

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a venda das macas, conforme regulamentação pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

6) **DAS AMOSTRAS** A empresa que lograr vencedora deverá enviar catálogo ou panfleto com a imagem fiel do objeto licitado e especificações técnicas, antes de realizar a entrega, para a aprovação do setor solicitante.

7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Até 15 dias após o recebimento da SF

8) **LOCAL DE ENTREGA**

Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 - Cidade Alta

9) **FISCAL DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 06 de abril de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde

Objeto 01

011
9.



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME

A
PREFEITURA DE JAGUARIAIVA- FUNDO MUNIC. SAUDE
A/C. CASSIANO
E-mail: cassiano.borges321@gmail.com
FONE- (43) 3535 4900
JAGUARIAIVA- PR.

Iguaraçu Pr. 30 de Março de 2021

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UT.R\$	TOTAL-R\$
		CARRO MACA HOSPITALAR FAWLER, 3 MANIVELAS, COM ELEVÇÃO DE ALTURA		
		ESTRUTURA: construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0 mm. ESTRADO: leito articulado em chapa de aço 1,5 mm. GRADES: escamoteáveis, em tubo de aço inoxidável com dispositivo de engate rápido. PARA-CHOQUE: em toda volta do leito. SUPORTE PARA SORO: em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito. RODÍZIOS: diâmetro de 125 mm, com rolamento e com freios de dupla ação em diagonal.		
				
01	01		6.900,00	13.800,00
		Frete. CIF Instalação: incluso Prazo de entrega: 45 dias		

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS F. ALVES

Fone: 44 3248 1231

PARA HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION. FONE- (43) 3535-5420 RUA- Sebastião Xavier Sobrinho, 592 JAGUARIAIVA - PR A/C- CASSIANO E-MAIL: : cassiano.borges321@gmail.com				
REFERENTE: ORÇAMENTO			DATA: 01/04/2021	
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE	
PAGAMENTO: Contra entrega.			FRETE: CIF.	
Prazo de entrega: Até 40 dias			Marca: VALLITECH	
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	PÇ-	VLT-311 CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO DE ALTURA E MOVIMENTOS FOWLER Possui 03 manivelas articuláveis e escamoteáveis para movimentos Fowler de pés, dorso e elevação de altura. Estrutura do leito e base construído em tubos oblongos 40 X 77 X 1,50 mm. Leito construído em chapa de aço 0,99 mm articulado. Sistema de elevação construída em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox, com quatro guias em tubo redondo de 3/4"x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanha colchonete. Opcionais: Grades pintadas. DIMENSÕES: C-2, 05 / L- 0,72A.MÁX.- 0,96 / A.MÍN.- 0,67	7.654,00	15.308,00
			10 471 797 / 0001 - 69	

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

CASCAVEL 01 DE ABRIL DE 2021.

Rua Fortaleza, 3782
 Recanto Tropical - 85807-090
 CASCAVEL - PARANA


EDILBERTO GREINERT -
 (45)99923-0087

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
 Rua: Fortaleza 3782 Bairro: Recanto tropical CEP: 85.807-090 Cascavel - PR
 Fone: (45) 3039-6774 ou 9923-0087 E-mail: edilgrein@hotmail.com

Orçamento: 043/21

Vendedor: NATAL - Data Emissão: 01/04/2021 -

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA.

Contato: CASSIANO

E-mail: cassiano.borges321@gmail.com

Fone: 43- 99903-5916

Cidade: Jaguariaíva - Pr.

- FRETE: fob

Cores: Padrão -

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade deste orçamento: 30/04/2021

GARANTIA: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação

02-unidades.

VLT-311 CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO DE ALTURA E MOVIMENTOS FOWLER

Possui 03 manivelas articuláveis e escamoteáveis para movimentos Fowler de pés, dorso e elevação de altura. Estrutura do leito e base construído em tubos oblongos 40 X 77 X 1,50 mm. Leito construído em chapa de aço 0,99 mm articulado. Sistema de elevação construída em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox. com quatro guias em tubo redondo de 3/4"x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanha colchonete.

Opcionais: Grades pintadas. DIMENSÕES: C-2, 05 / L-0,72A.MÁX.- 0,96 / A.MÍN.- 0,67

Valor unitário: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)

Valor total: R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais).



Natal Zaitum Obici
43 98403 8325

Vallitech Ind. Comercio de Artefatos Metálicos Ltda. CNPJ: 01.987.265/0001-98.
Rua: Apolônia Jacomel de Andrade 140-D - Pinhais Pr. IE- 9013789832.



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME

A
 PREFEITURA DE JAGUARIAIVA- FUNDO MUNIC. SAUDE
 A/C. CASSIANO
 E-mail: cassiano.borges321@gmail.com
 FONE- (43) 3535 4900
 JAGUARIAIVA- PR.

Iguaraçu Pr. 30 de Março de 2021


ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UT.R\$	TOTAL-R\$
01	01	<p>CARRO MACA HIDRAULICO- FAWLER</p> <p>CHASSI: construída em perfis de tubo de aço retangular de 50 x 30 x 2,0 mm, revestida em material termoplástico de alta resistência, com suporte horizontal para cilindro de oxigênio.</p> <p>ESTRUTURA DO ESTRADO: em tubo de aço de 40 x 20 x 1,5 mm.</p> <p>ESTRADO: articulado com estrutura em tubo de aço de 20 x 20 x 2,0 mm e laminado radio transparente de 10 mm para uso de intensificador de imagem e raio-X, provido de gaveta localizada no dorso, para o uso de placas de raio-X. Correias para segurança do paciente.</p> <p>GRADES: de abaixar em tubo de aço inoxidável, com dispositivo de engate rápido.</p> <p>PARA-CHOQUE: em toda volta do leito.</p> <p>SUPORTE PARA SORO: em aço inoxidável, com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito.</p> <p>MOVIMENTOS: elevação através de sistema hidráulico a pedal. Dorso, flexão de joelhos, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados manualmente através de pistão a gás.</p> <p>RODZIOS: diâmetro de 150 mm, com freios de dupla ação em diagonal.</p>	17.900,00	17.900,00

015
h.



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME

		 MARCA: HOSPIMETAL MODELO: HM 2059F		
		Frete. CIF Instalação: incluso Prazo de entrega: 45 dias	Av. Sergipe, 07 - Sala 01	86750-000 IGUARAÇU - PR

07.218.080/0001-03

JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS F. ALVES

Fone: 44 3248 1231

G & G HOSPITALAR

016
9

PARA
HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
FONE- (43) 3535-5420
RUA- Sebastião Xavier Sobrinho, 592
JAGUARIAIVA - PR
A/C- CASSIANO
E-MAIL: : cassiano.borges321@gmail.com

REFERENTE: ORÇAMENTO	DATA: 30/03/2021
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE
PAGAMENTO: Contra entrega.	FRETE: CIF.
Prazo de entrega: Até 40 dias	Marca: VALLITECH

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	PÇ-01	<p>CARRO MACA HIDRAULICO Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio.</p> <p>LEITO Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente, com gaveta para raio-x no dorso.</p> <p>PARA-CHOQUES Proteções de parede laterais, frontais rotativos nos quatro cantos da maca.</p> <p>ACABAMENTOS Acabamentos frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza.</p> <p>GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL Grades laterais articuladas em tubo redondo pintado. Opcional: inox..</p> <p>MOVIMENTOS Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal.</p> <p>RODÍZIOS Rodado de 6" de diâmetro com sistema de freio central, sendo uma roda direcional.</p> <p>ACESSÓRIOS Acompanha colchonete em espuma com revestimento em courvim e suporte de soro inox.</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 145 kg.</p> <p>Cotamos: Vallitech -VLT 715</p>	15.654,00	15.654,00

10 471 797 / 0001 - 69

CASCAVEL 30 DE MARÇO DE 2021.

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA



EDILBERTO GREINERT
(45)99923-0087

Rua Fortaleza, 3782
Recanto Tropical - 85807-090
CASCAVEL - PARANA

Edilberto Greinert & Cia Ltda
CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
Rua: Fortaleza 3782 Bairro: Recanto tropical CEP: 85.807-090 Cascavel - PR
Fone: (45) 3039-6774 ou 9923-0087 E-mail: edilgrein@hotmail.com

Orçamento: 041/21

Vendedor: NATAL - Data Emissão: 30/03/2021 -
Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA.
Contato: CASSIANO
E-mail: cassiano.borges321@gmail.com

Fone: 43- 99903-5916 **Cidade: Jaguariaíva - Pr.** - **FRETE: fob**
Cores: Padrão - **Prazo de entrega: 30 dias.**
Validade deste orçamento: 30/04/2021
GARANTIA: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação

01-unidade.

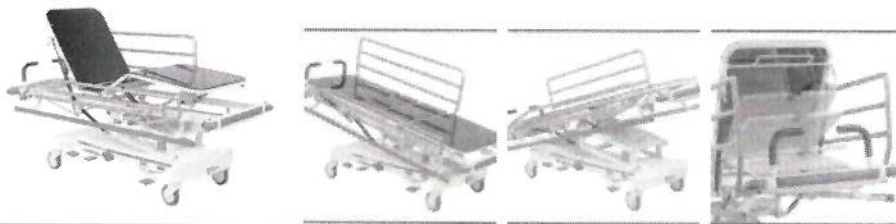
VLT-715 MACA ARTICULADA HIDRÁULICA

Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente, com gavetas e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes decorativos frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de empilhar com tubos inox e proteção de poliuretano skin na parte superior. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanha colchonetes. Carga máxima : 145 kg

Dimensões: 0,78 x 2,12 m(geral) 0,60 x 1,90 m(leito) A .MÍN,0,72 A . MÁX . 1,05



Valor unitário: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).



Natal Zaitum Obici
43 98403 8325



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 12/04/2021 até 12/04/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2724819 - CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER									
92/2021	12/04/2021	12/06/2021	1	VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA	-	1,000	5870,0000	5870,0000	Sim ***
92/2021	12/04/2021	12/06/2021	1	JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA	-	1,000	6900,0000	6900,0000	Não
92/2021	12/04/2021	12/06/2021	1	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	-	1,000	7654,0000	7654,0000	Não
						Preço Médio -->	6808,0000	6808,0000	
<u>Material:</u> 2724820 - MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avanzado)									
92/2021	12/04/2021	12/06/2021	2	VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA	-	2,000	13600,0000	27200,0000	Sim ***
92/2021	12/04/2021	12/06/2021	2	JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA	-	2,000	17900,0000	35800,0000	Não
92/2021	12/04/2021	12/06/2021	2	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	-	2,000	15654,0000	31308,0000	Não
						Preço Médio -->	15718,0000	31436,0000	
						Preço Médio Total -->	22526,0000	38244,0000	

019
g



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

020
7.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

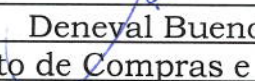
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

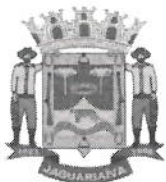
À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio, no valor de R\$ 38.244,00, para abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de 03 (três) carros maca, conforme solicitação através do Processo nº 3189/2021.

13/04/2021


Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

021
7

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 3189/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório,
Objetivando a aquisição de materiais permanente para atender ao
Hospital Carolina Lupion.

11 - Secretaria de Saúde

2.075 - Manutenção do Hospital Carolina Lupion

283 4.4.90.51.00.00.00.00 (518) Equipamento Permanente

Após procedimento retornar para bloqueio

13/04/2021


Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 49/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



022
D

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 71/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 38.244,00
Total Entidade:			R\$ 38.244,00
Total Entidade:			R\$ 38.244,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNI	1	6.808,00
2 MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNI	2	31.436,00

Total Previsto: 38.244,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

023

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriurário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriurário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

024

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

025

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo Administrativo Nº 71/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da **Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16 de abril de 2021 às 08h30min do dia 23 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 23 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de abril de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

NOTA EXPLICATIVA: A data compreendida entre a publicação do presente processo e a sua data de abertura valeu-se da disposição do artigo 4º-G da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; artigo este que prevê a redução pela metade dos prazos dos procedimentos licitatórios que objetivem a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em um único **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

026

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.075 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (283) 4.4.90.51.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 518

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



029

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

033

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR); (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

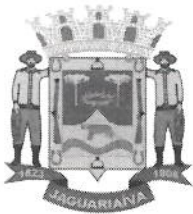
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



040

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

042
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

043
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

044

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

045

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

047

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

048

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jaguaraiava , 14 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

049

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: Justifica-se a aquisição a fim de propiciar adequado atendimento no Hospital junto ao enfrentamento da COVID-19.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, com ponteiros em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para três posições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionado por manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox, com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.	UNI	1	6.808,00	6.808,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

050

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas. Dimensões aproximadas C 2,05, L 0,74, A. MAX 0,96 , A MÍN 0,71, suportar paciente de até 150 kg. Possuir registro na ANVISA.				
2	MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox com sistema de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanhar colchonetes em espuma com revestimentos impermeável . Suportar carga de até 145 kg . Devem possuir os seguintes movimentos: fawler elevação do dorso e pernas , Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado (poltrona) .Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m(geral) 0,60 x 1,90 m(leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm.Possuir registro na ANVISA.	UND	2	15.718,00	31.436,00
VALOR TOTAL = R\$ 38.244,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)					

OBSERVAÇÕES:

1) Os valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

3) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 meses

4) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

5) DAS AMOSTRAS

Não será necessária a apresentação de amostra.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

7) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia - Rua Rocha Pombo esquina com João Perneta, nº 101 Cidade Alta.

8) FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS
CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

052

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

053

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

ATENÇÃO!

d.1) A Declaração acima mencionada, conforme modelo contido no Anexo X, DEVERÁ estar acompanhada de Certidão Simplificada (emitida



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

054

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

1.2.4. Habilitação Complementar

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

056

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 48/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

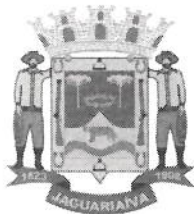
PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

057

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

058

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

059

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

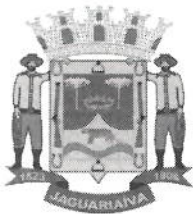
ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

061
5

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



062

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

063

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

064

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico [Nº/ANO] instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

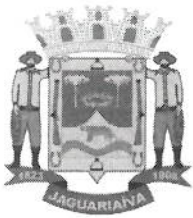
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

065

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

066

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

067

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

068

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO] da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

069
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

070

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO xxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico xxx, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

071
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

072

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

074

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

075

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.

Ao

Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a **Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 48/2021

Processo Administrativo Nº 71/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

076
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71-2021 – P.E. Nº 48-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Aquisição de 03 (três) carros maca para o HCML, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de 03 (três) carros maca para o HCML, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do



077
G



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis e decretos que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 13.979/2020.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Prevê a Lei Federal nº 13.379/2020 em seus artigos 4º-G e 4º-E que:

“Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, OS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SERÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

078
9.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REDUZIDOS PELA METADE."

Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no caput deste artigo conterá:

- I – declaração do objeto;*
- II – fundamentação simplificada da contratação;*
- III – descrição resumida da solução apresentada;*
- IV – requisitos da contratação;*
- V – critérios de medição e de pagamento;*
- VI – estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros:*
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;*
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;*
 - c) sites especializados ou de domínio amplo;*
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou*
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;*
- VII – adequação orçamentária.*

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Considerando que o desejo do Poder Público objetiva a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Insumos destinados ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS), nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

079
D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II.I- O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item.

A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos: *"para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;"*

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

II.II.DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

080
7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade, a SEMUS como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a aquisição de 03 (três) carros maca para o HCML destinados ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19 e no seu Termo de Referência informa, detalhadamente, o objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, requisitos da contratação, critérios de pagamento; estimativa de preços obtida por meio de pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital a obrigatoriedade de apresentação dos documentos: a - habilitação jurídica, b - regularidade fiscal, c - regularidade trabalhista, d - qualificação econômico-financeira, e - qualificação técnica e f - outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital no sobre impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Em atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação, o edital contém a informação da dotação orçamentária.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que



081
P.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, indicando as sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

II.III- DA MINUTA DO CONTRATO

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

O contrato em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos legais disciplinados pela Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 13.979/2020 e demais normas legais aplicáveis ao caso, concluímos que o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº: 48/2021, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que este subscritor se manifesta pelo regular prosseguimento do feito.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br


082
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 14 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr° 48/2021
 Processo Adm.: 71/2021
 Data do Processo: 13/04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 71/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/04/2021 as 09:00, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáiva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 48/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19

Jaguariáiva, 16 de Abril de 2021

.....
 Presidente da Comissão de

084
A

e oitenta e dois centavos), conforme solicitação Parecer Técnico da Engenharia, deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nº 65, inc. I e II ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
221252721**

Documento emitido em 20/04/2021 16:06:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10914 | 16/04/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de pintura interna e externa do Paço Municipal e prestação de serviços de pintura e restauração de pinturas internas e externas, pinturas de janelas, portas, grades, muros, pisos e quadros negros das Escolas Municipais, conforme Termo de Referência.

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS INEXEQUIVEIS A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.**

Inácio Martins/PR, 26 de Março de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

79048/2021

Praça Municipal de Inajá
Estado do Paraná
Fone: (76) 76.970.318/0001-67
Divisão de Licitação e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 08/2021

Aquisição de serviços gráficos, com material fornecido pela CONTRATADA, destinado ao atendimento de necessidades administrativas de Departamentos e Divisões Municipais, atendendo as solicitações recebidas e de acordo com as condições de habilitação e especificações descritas em edital, disponibilizado no endereço eletrônico:

www.inaja.pr.gov.br / **Aba Licitações.**

Entrega de envelopes: Até às 08h30min do dia 05 de maio de 2021.

Abertura dos envelopes: A partir das 09h do mesmo dia.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Em 15 de abril de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

79159/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Irati/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 11 de maio do ano de 2021, na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022 em Irati/PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Expedicionário João Protzer, Vila São João	Construção de Concha Acústica	78,50 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoirati@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3132 6122.

Irati, 15 de abril de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

78950/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16 de abril de 2021 às 08h30min do dia 23 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 23 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021. **DENEVAL BUENO NETO**
Pregoeiro

78452/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82 AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 038/2021. Processo Administrativo nº 103/2021.

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, impressoras e nobreaks para a secretaria de Educação.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: Das 12h00min do dia 16/04/2021 às 08h00min do dia 30/04/2021.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 08h59min do dia 30/04/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: As 09h00min dia 30/04/2021.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Edital disponível em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Tomada de preços nº 012/2021. Processo Administrativo nº 093/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) do Aterro Sanitário de IRATI/PR, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Irati.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 10/05/2021

Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054

Em função do Decreto Municipal nº 1199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por videoconferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/bwm-bmrg-swq>, com participação aberta às licitantes e público em geral.

Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 15 de abril de 2021.
Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

78943/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 03/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para pactuação de metas a serem atingidas através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária 18 a 59 anos, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 19 de maio de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 19 de maio de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de abril de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE

79119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Comunica-se aos interessados que em virtude de substituição das planilhas, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 18/05/2021 às 14h00min. A íntegra do Comunicado 3 encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 14 de abril de 2021
EMERSON MARCANTE
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2021

Comunica-se aos interessados que em virtude de substituição das planilhas, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 20/05/2021 às 14h00min. A íntegra do Comunicado 1 encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 14 de abril de 2021.
EMERSON MARCANTE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, a realização de Pregão Eletrônico nº 19/2021, tipo Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição de materiais: máscara descartável, luvas de látex, luvas nitrílicas, avental; óculos de proteção, e porta álcool em gel, para prevenção ao Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, realizar-se-á 09:00hs do dia 30/04/2021. Informações: Rua José Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte, 13 de abril de 2021.
ANTÔNIO CARLOS BONO HERRERA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 29/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 29/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 29/04/2021
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 14 de abril de 2021.
MÁRIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 51/2021 - Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 26 de março de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 14 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 53/2021 - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RENOLUX ENERGIA SOLAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 72.531.023/0001-33
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE de valor do saldo remanescente do contrato (até 11/12/2020), no valor de R\$ 97.068,75 (noventa e sete mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), num percentual de 5,81%.
Do reajuste do valor: sobre o valor de R\$ 97.068,75 (noventa e sete mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao saldo remanescente do contrato (até 11/12/2020), será aplicado o reajuste no percentual de 5,81%, representando um acréscimo no montante de R\$ 5.641,69 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Desta forma, após a correção do valor, o valor total do contrato para a ser de R\$ 102.710,44 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 13 de abril de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 13/2021, do tipo menor preço, por ITEM na forma Presencial. Objeto: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços para troca de óleo, lubrificação, filtros, lavagem de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Licitações e-mail: pmguaporema@uol.com.br ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema - PR, 14 de abril de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo Administrativo nº 138/2021

Contratação de Empresa Especializada na Perfuração de 4 (quatro) Poços Artesianos, conforme necessidade da Administração Pública, incluindo mão de obra, equipamentos e material necessário, com prazo de execução com início em até 5 dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 248.457,32 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28.04.2021 (vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 28.04.2021 (vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um). Abertura da Licitação: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28.04.2021 (vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um). Local da realização da licitação: online através do site da: www.bll.org.br Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 14 de abril de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 005/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº: 197/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP, CNPJ 08.696.723/0001-89. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de revitalização das Praças Padre Anchieta e Vera Cruz. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 20 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 018/2021, cujo objeto é Aquisição de ventilador pulmonar para o hospital municipal referente a resolução SESA,497/2017 onde institui o incentivo de equipamentos de urgência para a Rede Paraná Urgência na modalidade Fundo a Fundo. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo do Marcelo.

Indianópolis- Paraná, 13 de abril de 2021.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar, no perímetro rural e urbano, em veículos próprios adequados, com motorista, visando atender alunos matriculados na Educação Infantil de 4 e 5 anos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Ipiranga/PR, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), para o período estimado de 129(cento e vinte e nove) dias letivos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 48/2021. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fax: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 30 de março de 2021.
ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

LICITAÇÃO Nº 091/2021 - (Leis Federais nº 8.666/93) Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- melhorias na Escola Sagrado Coração de Jesus. Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/04/2021 até as 17h:00min. Sessão de julgamento: 03/05/2021 às 09:00hrs Dotação Orçamentária: 06001123611201202644905100000 1091 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí-PR, 14 de abril de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, está SUSPENSO, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19. Recebimento Das Propostas: Das 08h00min do dia 16 de abril de 2021 às 08h30min do dia 23 de abril de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 23 de abril de 2021. Início da Sessão de Disputa de



Preços: às 09h00min do dia 23 de abril de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, está SUSPENSA, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 743.200,43 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos reais e quarenta e três centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 14 de abril de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TP nº 2/2021 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: Nº 1: Empresa: Claudinei Soares Da Rocha & CIA Ltda, CNPJ nº 05.326.878/0001-35; Valor: R\$270.134,20. Nº 2: Empresa: O.S.L Infraestrutura LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03; Valor: R\$277.335,23. Nº 3: Empresa: J Sete Construtora LTDA ME, CNPJ nº 14.171.608/0001-93; Valor: R\$286.114,52. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 14 de abril de 2021.
EDER A. M. MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e lote de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2021.
MÁRIA TEREZINHA SNOZ
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de persianas com serviço de instalação nas farmácias das unidades básicas de saúde pertencentes a secretaria de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2021.
MÁRIA TEREZINHA SNOZ
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de registro e gerenciamento de ponto através de biometria facial e vocal via web com geolocalização para todos os setores do município.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2021.
MÁRIA TEREZINHA SNOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0083/2021

Comunicamos aos que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO* DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0083/2021, objeto: Aquisição imediata de material de construção. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de abril de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*)alterações no edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Objeto: Aquisição de cartão em PVC, com dados variáveis, dados estes que poderão estarem contidos em código de barras e/ou QR CODE, com tiragem mínima de 100 (Cem) unidades, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 03 de maio de 2021 até às 09h00min. Abertura das Propostas: 03 de maio de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 13 de abril de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

- O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por LOTE/UNITARIO, Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL CAUSADA PELO COVID-19, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

Conforme especificações mínimas presentes no Edital. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 13 DE ABRIL DE 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO: 30 de abril de 2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF, Local plataforma da Sessão Pública: <https://comprasbr.com.br/> Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

MARILENA-PR, em 13 DE ABRIL DE 2021.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 361/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Data da realização: 28 de Abril de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 16/2021, do tipo Menor Preço por Item - Processo nº. 361/2021, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará Licitação Exclusiva para a Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ao Microempendedor Individual - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/04/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Informação/Edital: O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 13 de Abril de 2021.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito



086
D.



087
J

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, senhora **MARIA LUCIA DE CAMARGO BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.416-8 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-56, matriculada sob nº. 3.646, TIDE - Tempo Integral de Dedicaco Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento bsico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretrio Municipal de Administrao e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretria Municipal de Finanas e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretria Municipal de Negcios Jurdicos

DECRETO n.º 318/2021

Smula: Dispo sobre a Autorizao para abertura de Crdito Adicional Especial, no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e trs mil e duzentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paran, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuies que lhe confere o art. 67 da Lei Orgnica do Municpio, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Municipal n.º 2.851/2020 e Lei Municipal n.º 2.850/2021,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Oramento Geral do Municpio de Jaguariáiva, no Corrente Exerccio Financeiro, um Crdito Adicional Especial, no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e trs mil e duzentos reais).

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECURIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
09.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2.078 Manuteno das Atividades do Meio Ambiente
409 3.3.90.32.00.00.00 (000) Material de Distribuio Gratuita 400.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SADE
1.015 Reforma e Ampliao Prprios Municipais de Sade
406 4.4.90.51.00.00.00 (3334) Obras e Instalaes 15.000,00
406 4.4.90.51.00.00.00 (0334) Obras e Instalaes 765.000,00
406 4.4.90.51.00.00.00 (0303) Obras e Instalaes 88.000,00
2.070 Manuteno da Farmcia Bsica
407 3.3.90.30.00.00.00 (3498) Material de Consumo 3.700,00
408 4.4.90.52.00.00.00 (3334) Equipamento e Material Permanente 17.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.01 GESTO ADMINISTRATIVA
2.034 Manuteno dos Servios Administrativos
312 3.1.90.30.00.00.00 (1005) Material de Consumo 2.500,00
316 4.4.90.52.00.00.00 (1005) Equipamento e material permanente 32.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crdito Adicional de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, as seguintes regras:

I. Oriundos do Supvit Financeiro apurado no Balano Patrimonial Financeiro do Exerccio 2020:		
Fonte	Descrio	Valor
0334	APUS	32.000,00
0498	Assistcia Farmacutica - Arrecadao na Administ	3.700,00
1005	Repasso Incentivo Garantia - FIPAR	34.500,00

I. Oriundos do Provvel Excesso de Arrecadao nas seguintes fontes:		
Fonte	Descrio	Valor
0334	APUS	165.000,00

II. Oriundos do cancelamento das seguintes dotaes:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SADE
1.015 Reforma e Ampliao Prprios Municipais de Sade
238 3.3.90.30.00.00.00 (0303) Material de Consumo 44.000,00
1.016 Construo de Prprios Municipais de Sade
237 3.3.90.30.00.00.00 (0000) Material de Consumo 44.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
2.116 Projeto Feira Verde
350 3.3.90.32.00.00.00 (0000) Material de Distribuio Gratuita 400.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2016 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Oramentrias.

Artigo 5º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretrio Municipal de Administrao e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretria Municipal de Finanas e Planejamento

DECRETO n.º 296/2021

SMULA: Cria e Nomeia a Comisso Coordenadora de Monitoramento e Avaliao do Plano Municipal de Educao - PME - Lei Municipal n.º 2566/2015 de 25/09/2015.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paran, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuies que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituio Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgnica do Municpio, Considerando a Emenda Constitucional n.º 59/2009, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 02879/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a Comisso Coordenadora de Monitoramento e Avaliao do Plano Municipal de Educao PME - Lei Municipal n.º 2566/2015

Artigo 2º. A Comisso Coordenadora ser composta pelos representantes de Instituies Educacionais do Municpio, que correspondem aos nveis, etapas e modalidades de ensino, e outras correlatas, sob a coordenao da Secretria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

I. Coordenadora Dirigente:
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, brasileira, divorciada, servidora pblica municipal com cargo em provimento comisso de Secretria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.274-0 e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-36.

II. Representante da Educao Especial:
VALDIRENE KOXNE, brasileira, viva, Diretora Auxiliar na Escola de Educao Bsica So Jdus Tadeu, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.701-5 e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.439-80.

III. Representante do POLO UAB - Universidade Aberta do Brasil:
DANIELE DA SILVA PINTO MICALOWSKI, brasileira, casada, Professora, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.911-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.369-06.

IV. Representante da Educao de Jovens e Adultos:
EDERALDO LUIZ SENE, brasileiro, casado, Professor, portador da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.798-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.709-63.

V. Representante do Ensino Profissionalizante:
CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA, brasileira, divorciada, servidora pblica municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.698-0 e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.759-49.

VI. Representantes da Rede Estadual de Ensino:
PAULO PENTEADO, brasileiro, solteiro, Professor, na funo de Diretor Escolar, portador da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.108-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.749-43;
VALQUIRIA MARIA RAUSSI MILESKI, brasileira, casada, Professora, na funo de Diretora Escolar, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.543-0 e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-49.

VII. Representantes da Rede Municipal de Ensino - Educao Infantil e Ensino Fundamental I - CACS/FUNDEB:
THABATA SALDANHA, brasileira, solteira, servidora pblica municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.958-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.809-38;
CAMILA SKAVINSKI, brasileira, solteira, servidora pblica municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. 9.099.575-8 e inscrita no CPF/MF sob n.º. 048.446.419-13.

VIII. Representante da Secretria Municipal de Negcios Jurdicos - SENJUR:
LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor pblico municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.063-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.749-08.

IX. Representante da Secretria Municipal de Finanas e Planejamento - SETFIN:
BRUNA SILVA MIRANDA, brasileira, casada, servidora pblica municipal com cargo em provimento comisso de Secretria Municipal de Finanas e Planejamento, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.535-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.509-80;
PRISCILA NGELO DA LUZ DE MELO, brasileira, casada, servidora pblica municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturria II, portadora da Cdula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.929-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59;

X. Representante do Poder Legislativo:
CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, brasileiro, casado, empresrio, Vereador, portador da Cdula de Identidade R.G. n.º. XXX.415-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-72;

XI. Representante do Conselho Municipal de Educao - CME:
SUELLEN VIVIAN CARLOS SOWINSKI, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cdula de Identidade R.G. sob n.º. XXX.063-8 e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.229-83.

Artigo 3º. A Comisso Coordenadora tem por objetivo analisar e aprovar o Relatório Anual de Monitoramento apresentado pela Equipe Tcnica e j validado pela SMECEL. Cabe tambm a Comisso Coordenadora, conforme o perodo determinado de avaliao (bimestral), analisar o Documento Preliminar (elaborado pela Equipe Tcnica, avaliando os Relatrios Anuais) e ainda organizar a Consulta Pblica e sistematizar as sugestes de alterao no Documento Preliminar para que a Secretria de Educao apresente uma verso final. E participar junto a Equipe Tcnica das seguintes etapas:

Etapas:
Etapas 1. Promover reunies e debates.
Etapas 2. Estudar o Plano de acordo com os nveis, modalidades e etapas de ensino.
Etapas 3. Monitorar continuamente as metas e estratgias, contribuindo com a mobilizao e a participao social no processo.
Etapas 4. Avaliar o plano periodicamente, dialogando com a SMECEL e com a Equipe Tcnica.

Artigo 4º. Fica Revogado o Decreto n.º. 626/2017, datado de 01 de agosto de 2017.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se e Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretrio Municipal de Administrao e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretria Municipal de Finanas e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretria Municipal de Negcios Jurdicos

Republicado por incorreo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGCIOS JURDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 3219/2021. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CARGO: ENFERMEIRO. 40 horas semanais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº54/2021. CONTRATADA: ELZITA DEOCELIA ETEL AMARAL. CPF Nº XXX.XXX.199-49. Salrio mensal: R\$4.619,71 (Quatro mil seiscentos e doze reais e setenta e um centavos). Vigncia: 8 de Abril de 2021 at 8 de Abril de 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 3200/2021. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CARGO: ENFERMEIRO. 40 horas semanais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº53/2021. CONTRATADA: FLAVIA MARIA DE LIMA. CPF Nº XXX.XXX.619-02. Salrio mensal: R\$4.619,71 (Quatro mil seiscentos e doze reais e setenta e um centavos). Vigncia: 9 de Abril de 2021 at 9 de Abril de 2022.

EXTRATO. Protocolo Geral 2259/2021. TERMO DE CONVNIO. CELEBRAM A UNIVERSIDADE PITGORAS UNOPAR. ONPJ 38.733.648.0001-40 MUNICPIO DE JAGUARIIVA/PR, com a finalidade de proporcionar estgio curricular obrigatrio ou no aos acadmicos regularmente matriculados na Instituio. Vigncia: 2 anos. Assinatura. 1º de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAS E PLANEJAMENTO

Lista Oficial de ganhadores da promoo "TPTU em dia da Prmios" 2020

Sorteio realizado dia 17/12/2020, durante as festividades do XI Natal Para Todos, conforme regulamento Anexo I da Lei 2608/2016 e Decreto 654/2019.

Stima categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"
Ganhador: IVAN FRANCISCO MILESKI CPF XXX.XXX.719-26
INSCRIO CADASTRAL: 30.03.004.E.0013.000.001
Endereo do Imvel: RUA ROMA, 221 - BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"
Ganhador: JULIANE APARECIDA PALHANO DOS SANTOS CPF XXX.XXX.489-37
Inscrio cadastral: 15.02.005.0004.0016.000.001
Endereo do Imvel: RUA CURITIBA, - JARDIM NOSSA SRA DE FATIMA

Quinta Categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"
Ganhador: CIREMA DA APARECIDA PRADO CPF XXX.XXX.459-00
Inscrio Cadastral: 12.02.001.0013.0366.000.001
Endereo: RUA EDUARDO XAVIER DA SILVA, 173 - CIDADE ALTA

Quarta Categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"
Ganhador: IGNES FERREIRA PIVOVAR SOUZA CPF XXX.XXX.219-15
Inscrio Cadastral: 04.02.001.0074.0006.000.000
Endereo: RUA FLORENTINA ALVES DE BARROS - PEDRINHA

Terceira Categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"
Ganhador: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: XXX.XXX.509-25
Inscrio Cadastral: 06.03.007.0048.0001.001.001
Endereo do Imvel: RUA ANTONINA, 761 - JARDIM PRIMAVERA

Segunda Categoria: 1 (uma) Motocicleta CG 160 START PRETA
Ganhador: PEDRO FERREIRA VAZ CPF XXX.XXX.159-20
Inscrio Cadastral: 06.03.005.D.0003.000.000
Endereo do Imvel: RUA ALTINO JANSSON ZACHAROW, - VILA ANDRE

Primeira Categoria (1 Veculo FIAT/MOBI LIKE ano/modelo 2021/2021 cor VERMELHO MONTE CARLO)
Ganhador: CONCEIO PRESTES CPF: XXX.XXX.889-00
Inscrio Cadastral: 20.02.002.0023.0229.000.001
Endereo do Imvel: RUA PORTO VELHO, 349 - CIDADE ALTA

Os prmios tero prazo de at 30 (trinta) dias contados da data de publicao desta lista, para serem retirados na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, 14 de abril de 2021.

Dinei Alves de Oliveira
Diretor Departamento de Tributao e Fiscalizao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAO
AVISO DE LICITAO
PREGO ELETRNICO Nº 48/2021
OBJETO: Aquisio de 03 (trs) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min at dia 16 de abril de 2021 s 08h30min do dia 23 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min s 08h59min do dia 23 de abril de 2021.
INCIO DA SESSO DE DISPUTA DE PREOS: s 09h00min do dia 23 de abril de 2021.
INFORMAOES COMPLEMENTARES: O edital completo poder ser examinado atravs da Plataforma onde ser processado Bolsa de Licitaes e Leiles - BLL: <http://bllcompras.com/> ou atravs do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informaoes: e-mail compras@pr.gov.br.
Jaguariáiva, 14 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAO
AVISO DE LICITAO
CHAMAMENTO PBLICO Nº 03/2021
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna pblico o edital de Chamamento Pblico Nº 03/2021 que tem como objeto a Seleo de Organizaes da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizaes da Sociedade Civil de Interesse Pblico (OSCIPs), visando a formao de vnculo de cooperao com o Municpio de Jaguariáiva, atravs da Secretria Municipal de Desenvolvimento Social, para pactuao de metas a serem atingidas atravs de Servio de Convncia e Fortalecimento de Vnculos, faixa etria 18 a 59 anos, em conformidade  Lei n.º 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dar em sesso pblica no dia 19 de maio de 2021, s 09h30min. A documentao solicitada no edital dever ser protocolada at s 09h15min do dia 19 de maio de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito  Praa Isabel Branco n.º 142, Cidade Alta. A integra do Edital contendo todas as informaes do certame poder ser adquirido atravs do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou atravs do e-mail: compras@pr.gov.br. Maiores informaes Departamento de Compras e Licitao da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horrio de 08h00min s 12h00min e das 13h30min s 17h30min.
Jaguariáiva, 15 de abril de 2021.
WELINGTON VITRIO FITZ
COMISSO DE SELEO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PBLICO
PRESIDENTE



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - REFERENTE AO PE 048/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

3 mensagens

Franciele - Vallitech <franciele.soares@vallitech.com.br>
Responder a: franciele.soares@vallitech.com.br
Para: comprasjag@gmail.com
Cc: marcela@vallitech.com.br, fabiana@vallitech.com.br

20 de abril de 2021 15:06

Boa tarde,

Segue anexo impugnação referente ao PE 048/2021.

No site BLL não consigo anexar, provavelmente o sistema esta adaptado pelo prazo de impugnação pelo decreto 10.024/2019, porém está no edital Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, portanto resta tempestiva.

Atenciosamente e à disposição,

Franciele Caroline de S. Soares
Comercial



Tel. +55 41 3665-5702
franciele.soares@vallitech.com.br
www.vallitech.com.br
Rua Apolônia Jacomet Andrade, 140
CEP: 83324-160
Pinhais - PR

6 anexos

IMPUGNAÇÃO - PE 048-2021 - PM DE JAGUARIAÍVA - PR_.pdf
521K

089
J. **CONTRATO SOCIAL-compactado.pdf**
1708K **PROCURAÇÃO - LICITAÇÃO.pdf**
926K **RG MAURÍCIO CAVALLI.pdf**
349K **DOCMARCIA.pdf**
472K **DOCUMENTO FELIPE CAVALLI.pdf**
444K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: franciele.soares@vallitech.com.br

21 de abril de 2021 11:42

Bom dia,

Segue Adendo referente ao Edital do PE nº 48/2021.

Att,

Deneval Bueno Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ADENDO I - PE 48-21.PDF**
372K

Franciele - Vallitech <franciele.soares@vallitech.com.br>
Responder a: franciele.soares@vallitech.com.br
Para: comprasjag@gmail.com

22 de abril de 2021 08:20

Bom dia,

Obrigada pelo retorno!

Atenciosamente,

090
S.

Franciele Caroline de S. Soares
Comercial



Tel. +55 41 3665-5702
franciele.soares@vallitech.com.br
www.vallitech.com.br
Rua Apolônia Jacomel Andrade, 140
CEP: 83324-160
Pinhais - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ADENDO I - PE 48-21.PDF**
372K



Vallitech Ind. e Com. de Artefatos Metálicos Ltda
CNPJ 01.987.265/0001-98
Rua Apolônia Jacomel de Andrade, 140
Cep 83324-160 - Jd. Guairaca
Pinhais - PR
Fone: 41-3665-5700
[http://: www.vallitech.com.br](http://www.vallitech.com.br)

091
9.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA -
PR**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 048/2021.

Objeto: Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19

A empresa Vallitech Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº, 01.987.265/0001-98 sediada na Rua: Apolônia Jacomel de Andrade, nº 140, no Bairro Jardim Guairaca, município de Pinhais-PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 e do art. 24, do Decreto 10.024/2019, Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 tempestivamente, à presença da Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR

os termos do edital em referência, a fim de corrigir vícios pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

I TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação, conforme art. 24 do decreto 10.024/2019.

Considerando que a data de abertura das propostas é dia 23 de abril de 2021 e este processo licitatório está sendo julgado com base na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, a apresentação das razões da presente impugnação formulada são tempestivas.

II FATOS.

*A empresa, ora Impugnante tem interesse em participar da licitação acima mencionada para **aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital em questão.*

*Ao analisar as condições para participação da licitação, constatou-se que o edital faz a exigência conforme item 6 do Anexo I que o **prazo de entrega será até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.**, o que torna totalmente inviável não apenas para empresa impugnante, mas também para todas aquelas que tem interesse na participação e não detém essa quantidade em estoque.*

Tendo em vista que o objetivo da Licitação é obter a proposta mais vantajosa para Administração Pública, deve-se considerar que as exigências contidas no edital não devem em nenhum momento frustrar ou restringir seu caráter competitivo.

III - DIREITO.

A exigência do prazo de entrega de apenas 10 (dez dias) para entrega é totalmente restritiva os participantes interessados.

Ainda que exista a possibilidade de prorrogação do prazo em razão de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior e desde que não acarrete prejuízo ao abastecimento do Hospital ainda assim o prazo estipulado no edital é restritivo e totalmente inviável.



Vallitech Ind. e Com. de Artefatos Metálicos Ltda
CNPJ 01.987.265/0001-98
Rua Apolônia Jacomel de Andrade, 140
Cep 83324-160 - Jd. Guairaca
Pinhais - PR
Fone: 41-3665-5700
[http://: www.vallitech.com.br](http://www.vallitech.com.br)

093
D.

Quem poderá atender a este prazo será somente as empresas que têm essa quantidade em estoque, o que se torna cada vez mais difícil entre as fabricantes diante de todo o cenário que estamos vivenciando devido ao enfrentamento do COVID-19.

Sabemos que estamos falando de vidas que dependem do equipamento médico para serem atendidas e esta Secretaria de Saúde tem urgência na aquisição das camas solicitadas, porém deve-se levar em conta os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que são norteadores também das licitações.

Neste caso em específico, muitas vezes 10 (dez dias) é exatamente o que muitas empresas levam para entregar um equipamento dependendo de sua localidade.

A Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) é clara em ser art.3, §1º, I, que é vedado aos agentes públicos estabelecerem exigências que podem frustrar e restringir a participação dos licitantes:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Sabemos que enfrentamos hoje a nível mundial uma pandemia onde a Administração Pública está tendo dificuldades em adquirir bens e serviços, porém não se deve descartar também as dificuldades enfrentadas pelas empresas fabricantes ainda mais no que diz respeito a compra da matéria prima.



Vallitech Ind. e Com. de Artefatos Metálicos Ltda
CNPJ 01.987.265/0001-98
Rua Apolônia Jacomel de Andrade, 140
Cep 83324-160 - Jd. Guairaca
Pinhais – PR
Fone: 41-3665-5700
[http://: www.vallitech.com.br](http://www.vallitech.com.br)

094
J.

As exigências do edital devem ser tão somente as necessárias ao cumprimento do objeto a ser contratado, o que ultrapassar disso está restringindo a participação dos licitantes e ferindo a competitividade.

Acreditamos que a Administração Pública zela pelos interesses da coletividade, sendo assim não há razões para que esta respeitada Secretaria de Saúde venha exigir este prazo fazendo com que se diminua as chances de adquirir a proposta mais vantajosa.

IV PEDIDO

Em face do exposto, requer-se:

a) o acolhimento da presente impugnação,

b) o julgamento da presente impugnação como procedente, para o fim de que seja realizada a alteração no referido edital para o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, que é o prazo razoável para esta demanda.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Pinhais, 20 de abril de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Felipe Jose Cavalli". The signature is written over a horizontal line.

Felipe Jose Cavalli
RG: 7.582-698-2
CPF: 047.557.529-65



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.
CNPJ/MF N.º 01.987.265/0001-98
NIRE 412.0376462-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.
CNPJ/MF: 01.987.265/0001-98
NIRE: 412.0376462-9

1) MAURICIO JOSE PIANARO CAVALLI, brasileiro, natural de Campo Largo (PR) casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1955, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 253.330.039-04, portador da carteira de identidade nº 1.110.569-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 3053, Apto 202, Água Verde, Curitiba-PR, Cep: 80.240-031,

2) MARCIA REGINA TRACZ CAVALLI, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 873.380.099-53, portadora da carteira de identidade civil nº 3.146.116-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Iguazu, 3053, Apto 202, Água Verde, Curitiba-PR, Cep: 80.240-031.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.** e tem sede e domicílio na R. Apolónia Jacomel Andrade, 140, Jardim Guairaca, Pinhais -PR, Cep 83324-160.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/07/1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL, MÓVEIS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500,000 (quinhentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAURICIO JOSE PIANARO CAVALLI	95.00	475000	475.000,00
MARCIA REGINA TRACZ CAVALLI	5.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	500000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

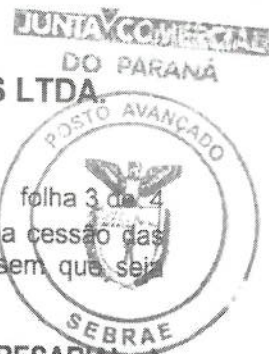
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

[Handwritten signatures and initials]

096
7.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.
CNPJ/MF N.º 01.987.265/0001-98
NIRE 412.0376462-9**



critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MAURICIO JOSE PIANARO CAVALLI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a apresentação, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ME

097
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO
SEBRAE
folha 4 de

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA**
CNPJ/MF N.º 01.987.265/0001-98
NIRE 412.0376462-9

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 10 de Março de 2006

Maurício José Cavalli
MAURICIO JOSE PIANARO/CAVALLI

Felipe José Cavalli
FELIPE JOSÉ CAVALLI

Marcia Regina Tracz Cavalli
MARCIA REGINA TRACZ CAVALLI

Testemunhas:

Assinatura: [Assinatura]
ARI GOMES
RG n.º. 2.226.977-1-SSP/PR

Assinatura: [Assinatura]
MICHEL D. S. GOMES
RG n.º. 7.875.113-4-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/04/2006
SOB NÚMERO: 20060964731
Protocolo: 06/096473-1
Empresa: 41 2 0376462 9
VALLI TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIFATOS METALICOS LTDA
0611689

[Assinatura]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

098
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FELIPE JOSE CAVALLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7582698-2 SESP PR

CPF
 047.557.529-65

DATA NASCIMENTO
 22/12/1983

RELAÇÃO
 MAURICIO JOSE PIANARO
 CAVALLI
 MARCIA REGINA TRACE
 CAVALLI

PROFISSÃO ACC. CAT. HNS

Nº REGISTRO
 03336205156

VALIDADE
 04/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
 16/05/2002

OCUPAÇÃO

SIGNATURA DO PORTADOR
Felipe Cavalli

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 04/10/2017

SIGNATURA DO EMISSOR
Francisco (RAB)

07250638694
 PR913313034

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1522616545

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522616545



PARA MENEZES
 CSC. Juranizada
 SEL
 PINHAIS - PR
 1522616545

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

SERVER 07/2005 DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas e o Tabelante reconheceu a sua autenticidade.

Pinhaís, 06 FEV. 2020

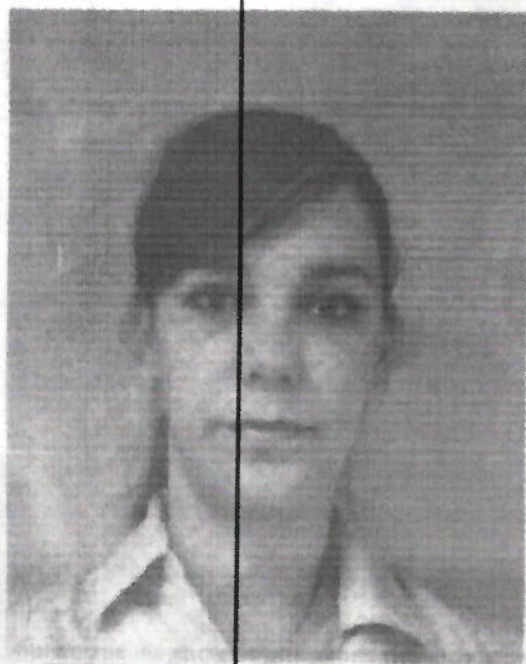
Fábio César Hildebrandt Silva
 Tabelante

PINHAIS - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIA REGINA TRACZ CAVALLI 099



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3146116-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
873.380.099-53 09/11/1960

FILIAÇÃO
JOSEF TRACZ

ELENI RAMOS PINTO TRACZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
01521020886

VALIDADE
19/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/12/1982

OBSERVAÇÕES

Marcia R.T. Cavalli

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
20/11/2015

ARCOS (RAT)

ASSINATURA DO EMISSOR

**65147611769
 PR910067934**

O TERRITÓRIO NACIONAL
 1211566070

1566070

0100
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



RG: 1.110.560-6

POLEGAR DIREITO



Mauricio Pianaro

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.110.560-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/04/2017

NOME: MAURICIO JOSE PIANARO CAVALLI

FILIAÇÃO: JOSE JOSIL CAVALLI
MARIA DE LOURDES PIANARO CAVALLI

NATURALIDADE: CAMPO LARGO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO
C.CAS=8358, LIVRO=148EAUX, FOLHA=280

CPF: 283.330.039-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29/09/83

ESTE CARTÃO NÃO TEM VALIDADE JURÍDICA SEM A PRESENÇA DO TITULAR. É PROIBIDO PLASTIFICAR.

0101
D

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **VALLITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.987.265/0001-98, sediada na Rua: Apolônia Jacomel de Andrade, nº140, no Bairro Jardim Guairaca, município de Pinhais-PR, representada pelo seu sócio administrador Sr. **MAURICIO JOSE PIANARO CAVALLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.110.569-6-PR, inscrito no CPF/MF nº 253.330.039-04, residente e domiciliário na Avenida Iguaçu, nº 3053, Apartamento 202, Água Verde, em Curitiba-Paraná, nomeia e constitui seu procurador o Sr. **FELIPE JOSE CAVALLI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 7.582.698-2 PR, inscrito no CPF/MF nº 047.557.529-65, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 3053, apto 202, Água Verde, em Curitiba-Paraná, **a quem confere poderes para fim especial de participação em Licitações Públicas**, bem como concordar com todos os seus termos, fazer e assinar propostas e todos os documentos pertinentes, participar de pregões presenciais, pregões eletrônicos e todas as modalidades licitatórias, inclusive cotações prévias de preços (SICONV), elaborar impugnações, manifestar a intenção e interpor recursos administrativos, participar de todas as negociações e fases, conceder descontos, celebrar contratos com a Administração Pública, assinar documentos referente ao cadastramento em repartições públicas, podendo praticar dentro do território brasileiro todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive **substabelecer**.

A presente procuração terá validade de 01 ano a contar da sua emissão e assinatura.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente

Pinhais-PR, 07 de dezembro de 2020.



Mauricio Jose Pianaro Cavalli

Mauricio Jose Pianaro Cavalli

RG.: 1.110.569-6-PR

CPF.: 253.330.039-04

Sócio Administrador



R. APOLÔNIA JACOMEL ANDRADE, 140-D

CEP 83324-160 | PINHAIS | CURITIBA | PR

(41) 3557-5750 | WWW.VALLITECH.COM.BR | VALLITECH@VALLITECH.COM.BR

0102

 **Tabelionato de Notas Pinhais**

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[LR4u7oE0]-MAURICIO JOSE PIANARO CAVALLI

Em testemunho da verdade

Pinhais, 11 de Dezembro de 2020

031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us. AEDS
FUNARPEN - SELC DIGITAL
01895245VAA00000003442200
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0103

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 ADENDO I

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação do Pregão em epígrafe;

CONSIDERANDO O ITEM 6 DO ANEXO 1, REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA "PRAZO DA ENTREGA"

Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

ACRESCENTA: ATÉ 30 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO".

Cumpra-se.



DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

0105
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
Processo Administrativo Nº 71/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 16/04/2021 08:03:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.808,00

Descrição: CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33(aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, componteiras em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para trêsposições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionadopor manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox,com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de altoimpacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delascom sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler apartir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas.Dimensões aproximadas C 2,05, L 0,74, A.MAX 0,96 , A MÍN 0,71, suportar paciente de até 150 kg. Possuir registro na ANVISA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	RENASCER / ELEVAÇÃO	6.808,00
CIRURGICA PARMA LTDA	RN / RN0402	6.800,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 15.718,00

Descrição: MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (enolite), com gaveta e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistemapneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox com sistema de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanhar colchonetes em espuma com revestimentos impermeável . Suportar carga de até 145 kg . Devem possuir os seguintes movimentos:fawler elevação do dorso e pernas , Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado(poltrona) .Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m(geral) 0,60 x 1,90 m(leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm.Possuir registro na ANVISA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA PARMA LTDA	ARTMED / ART125	15.718,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

0106
H

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb9b803495e4a8c839e065e5d1b8e32.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fae0a9133064d88a0029819cc85adc5.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2882520b125044df958fd3ba28ac3ca7.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58536bd6cc8a4e419639637feb351d7a.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74432edbad4343b28c1402d7fc3764cf.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/002bfda703a04fb981514fca135e1f0b.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1715f69f2d64ba3acaa7cbdfb1bbb1d.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d262717d95cc4beb809585ba2f8b9d56.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5817082d0b664c4680e78b2580ef6ecb.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82743806f4fe447dbe36ec2c6f1ccafa.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89b88fbff9b406b9d00b28633aeb79.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a804a578c811443da19e6d8489118257.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3f15cd6bbe64777b70a1f8d011382a8.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9f8800d2644fb88a947ac5eaf62201.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e9cdb486bcc4f688bdc3c1862ca8e3e.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c4d0d7a0a2b418a9a10bf7b6e1dcc82.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/922136470e9346178c55382a97d1b834.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/036a75df51604657979a9646a3e0ef24.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d70d42154e74060bd5deaca48cf1cfb.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829215102c3a4eb29e189eff213ae16a.pdf	
Horário: 22/04/2021 17:19	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14764a86b25a46669c4d2a360ca71a23.pdf	

H

0107
g.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

CIRURGICA PARMA LTDA

Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2757a1ddd3b477e80cd92074d2d75bc.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fa8a8d06257424dadfe18d19580ea9c.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca04ee5d4bb740798e38f962a13e9838.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/230b13e761174bd99277a124e76e8db5.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b6cae3aee194b4a84c4782202cf6da9.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c977e19f82046358133f4075936ef20.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/556ccbd4a522497cbeee73c9e7711406d.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb934f6356846d295acfd934d0e2e0d.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/170d7bc595264147b0e13ebd90bd1fbf.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d29818ec14a949389073aed3658bc79d.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/759bb0f392f34c2d9380e40eaf9b1500.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ba573d5e014d8b99e31792f196c373.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340987c27c164ecab5d36fd3389e31f2.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5108e8aec027468692e1d905c31ca579.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d15b35b36d164e1c922f982d4d9e3f73.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/311f9671e830455a81ba5cadca986f44.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aea44bdf8de44a028a93bd9aa14cdb6b.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d4b516917fe4138b9eda1eb2568e452.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97e4a9f4530e4796947bb8cdcefa86c8.pdf	
Horário: 22/04/2021 12:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06a4b6864d5a47208b50f2dd4e1fb57d.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g.

0108

G

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

G

0109
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
Processo Administrativo Nº 71/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 16/04/2021 08:03:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2021 09:51:40	CADASTRO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
22/04/2021 12:05:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
22/04/2021 12:22:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
23/04/2021 17:19:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
23/04/2021 09:01:31	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos propostos em edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENASCER	Modelo: ELEVAÇÃO
Descrição: CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em couro. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, componteiros em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para três posições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionado por manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox, com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2" X 1,65 mm acionado por manivelas. Dimensões aproximadas C 2,05, L 0,74, A.MAX 0,96, A.MÍN 0,71, suportar paciente de até 150 kg. Possuir registro na VISA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	001 32.593.430/0001-50	6.808,00	2.200,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	028 10.368.534/0001-29	6.800,00	2.450,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2021 08:03:44	PUBLICADO	
16/04/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/04/2021 09:01:14	DISPUTA	
23/04/2021 09:01:14	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 6.808,00
23/04/2021 09:01:14	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028) 6.800,00

0110
g.PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

23/04/2021 09:07:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.795,00
23/04/2021 09:09:30	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.794,00
23/04/2021 09:09:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/04/2021 09:09:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.793,00
23/04/2021 09:09:46	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.780,00
23/04/2021 09:09:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.770,00
23/04/2021 09:10:02	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.700,00
23/04/2021 09:10:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.690,00
23/04/2021 09:10:19	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.600,00
23/04/2021 09:10:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.590,00
23/04/2021 09:10:40	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.500,00
23/04/2021 09:10:47	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.490,00
23/04/2021 09:10:59	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.400,00
23/04/2021 09:11:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.399,00
23/04/2021 09:11:14	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.300,00
23/04/2021 09:11:19	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.200,00
23/04/2021 09:11:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.290,00
23/04/2021 09:11:24	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.100,00
23/04/2021 09:11:28	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.190,00
23/04/2021 09:11:28	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.000,00
23/04/2021 09:11:31	MENSAGEM PREGOEIRO		
Vamos aos lances senhores?			
23/04/2021 09:11:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.990,00
23/04/2021 09:11:54	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.900,00
23/04/2021 09:12:06	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.890,00
23/04/2021 09:12:22	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.800,00
23/04/2021 09:12:30	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.790,00
23/04/2021 09:13:19	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.700,00
23/04/2021 09:13:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.690,00
23/04/2021 09:14:12	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.600,00
23/04/2021 09:14:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.590,00
23/04/2021 09:14:38	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.500,00
23/04/2021 09:14:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.490,00
23/04/2021 09:15:03	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.400,00
23/04/2021 09:15:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.390,00
23/04/2021 09:15:35	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.300,00
23/04/2021 09:15:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.290,00
23/04/2021 09:16:08	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.200,00
23/04/2021 09:16:15	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.190,00
23/04/2021 09:16:43	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.100,00
23/04/2021 09:16:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.090,00
23/04/2021 09:17:09	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.900,00
23/04/2021 09:17:24	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.890,00
23/04/2021 09:17:38	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.700,00

0111
5.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

23/04/2021 09:17:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.690,00
23/04/2021 09:18:04	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.500,00
23/04/2021 09:18:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.490,00
23/04/2021 09:18:34	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.200,00
23/04/2021 09:18:44	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.190,00
23/04/2021 09:19:00	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.900,00
23/04/2021 09:19:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.890,00
23/04/2021 09:19:21	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.600,00
23/04/2021 09:19:38	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.590,00
23/04/2021 09:19:53	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.300,00
23/04/2021 09:20:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.290,00
23/04/2021 09:20:20	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.900,00
23/04/2021 09:20:39	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.890,00
23/04/2021 09:21:08	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.600,00
23/04/2021 09:21:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.590,00
23/04/2021 09:22:12	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.500,00
23/04/2021 09:22:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.490,00
23/04/2021 09:23:36	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.450,00
23/04/2021 09:24:09	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.200,00
23/04/2021 09:26:09	HABILITAÇÃO		
23/04/2021 09:26:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
MACA ARTICULADA HIDRÁULICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 1	Unidade: UN	Marca: ARTMED	Modelo: ART125
<p>Descrição: MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado)Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox consistem de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanhar colchonetes em espuma com revestimentos impermeável. Suportar carga de até 145 kg. Devem possuir os seguintes movimentos: fowler elevação do dorso e pernas, Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado (poltrona). Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m (geral) 0,60 x 1,90 m (leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm. Possuir registro na ANVISA.</p>			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 15.718,00	Valor Total: 31.436,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	041 10.368.534/0001-29	15.718,00	15.718,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

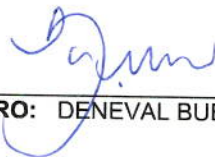
MOVIMENTOS DO LOTE

0112

9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

16/04/2021 08:03:44	PUBLICADO	
16/04/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/04/2021 09:01:14	DISPUTA	
23/04/2021 09:01:14	LANCE CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 041)	15.718,00
23/04/2021 09:10:28	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 041: Lance senhor licitante?	
23/04/2021 09:11:14	HABILITAÇÃO	
23/04/2021 09:11:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é CIRURGICA PARMA LTDA	



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0113
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
Processo Administrativo Nº 71/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 16/04/2021 08:03:44

TOTAL DO PROCESSO: 33.636,00

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50 2.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 2.200,00 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENASCER Modelo: ELEVAÇÃO

Descrição: CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33(aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, componteiras em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para trêsposições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionadopor manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox,com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de altoimpacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delascom sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler apartir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas.Dimensões aproximadas C 2,05, L 0,74, A.MAX 0,96 , A MÍN 0,71, suportar paciente de até 150 kg. Possuir registro na ANVISA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.200,00 Total Item: 2.200,00

CIRURGICA PARMA LTDA 10.368.534/0001-29 31.436,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 15.718,00 **Total: 31.436,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARTMED Modelo: ART125

Descrição: MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado)Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos triangulares 30 x 50 mm. Leito construído comtubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistemapneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais eroller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradoresanatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox comsistema de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior dematerial termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetrocom sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanhar colchonetes em espuma comrevestimentos impermeável . Suportar carga de até 145 kg . Devem possuir os seguintes movimentos:fawler elevação do dorso e pernas , Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado(poltrona) .Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m(geral) 0,60 x 1,90 m(leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm.Possuir registro na ANVISA.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 15.718,00 Total Item: 31.436,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES
CEP: 86075-000 LONDRINA- PR
Fone: (43) 3339-1320
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Inscrição Estadual: 90802785-08
Inscrição Municipal: 2535785
Prazo de Pagamento: Conforme Edital
E-mail Para Envio de Empenho: londrimedihospitalar@gmail.com
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Validade da Proposta: Conforme Edital
Todos os preços já inclusos no valor final do produto
Garantia/Validade dos Produtos: Conforme Edital
Dados Bancário: Banco do Brasil AG: 1472-9 C/C: 31999-6
Representante Legal: JOSÉ MÁRCIO CARREGA
RG: 1472757-2 **CPF:** 109.523.298-32
E-mail: londrimedifinanceiro@gmail.com

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável e irrevocabel submissão aos termos deste Edital.

Londrina, 27 de Abril de 2021.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=32584223000130, ou=presencial, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
Dados: 2021.04.27 09:26:15 -03'00'

9

0115
g.


LONDRINA, 27 de ABRIL de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
ESTADO DO PARANÁ
Secretária Municipal de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico N.º 48/2021

LondriMedi
Produtos Hospitalares

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em couro. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, com ponteiros em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para três posições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionado por manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox, com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas. Dimensões aproximadas C 2,05, L 0,74, A. MAX 0,96, A MÍN 0,71, suportar paciente de até 150 kg. Possuir registro na ANVISA.	RENASCER / ELEVAÇÃO	2200,00	2.200,00
VALOR TOTAL					2.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.200,00 DOIS MIL E DUZENTOS REAIS					


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32584223000130, ou=presencial, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2021.04.27 09:26:45 -03'00'



Renascer
móveis hospitalares

Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: contato@renascermoveishospitales.com.br

Site: www.renascermoveishospitales.com.br



RN04022 – CARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO



Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm
 - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim
 - Cabeceira regulável através de cremalheira
 - Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável
 - Sistema de elevação em tubo de aço retangular
 - Pára-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito
 - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
 - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T)
 - Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
 - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso
- Dimensão aproximada: 1960 x 600 x 630 mm – Altura Máxima: 970 mm
Capacidade aproximada: Até 150Kg
Registro MS: 80430259010

- *Opcional: Grades laterais em tubo de aço inox redondo – 304AISI*

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32:

DECLARAÇÃO ANEXO VI

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico 48/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO ANEXO VII

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO ANEXO VIII

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO ANEXO IX

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

DECLARAÇÃO ANEXO X

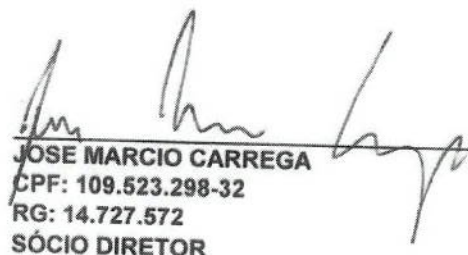
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 48/2021 da Prefeitura Municipal de **Jaguariaíva/PR**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO ANEXO 11

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2021, instaurada pelo Município de **Jaguariaíva /PR**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina, 22 de Abril de 2021.


JOSE MARCIO CARREGA
 CPF: 109.523.298-32
 RG: 14.727.572
 SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
 AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
 JD. ALPES - CEP 86075-000
 LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
 CARREGA:10952329832
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32584223000130,
 ou=presencial, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
 Dados: 2021.04.22 17:14:02 -03'00'

5.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
CNPJ	04.198.372/0001-25	Autorização	8.04.302-5
Produto	FAMILIA DE CARROS MACAS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

RN 04021-OB CARRO PADIOLA PARA OBESO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO SEM GRADES E SUPORTE DE SORO;

RN 04022 - OB CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO PARA OBESO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO;

RN 04022 CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO;

RN 04030 CARRO PADIOLA ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E LEITO EM CHAPA EM AÇO INOX SEM GRADES E SEM SUPORTE DE SORO;

RN04015 CARRO PARA TRANSFERÊNCIA LEITO E ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ;

RN04015-OB CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE OBESO LEITO E ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ;

RN04016 CARRO PARA TRANSFERÊNCIA LEITO INOX E ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ;

RN04016-OB CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE OBESO LEITO INOX E ESTRUTURA C/PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ;

RN04017 CARRO PARA TRANSFERÊNCIA LEITO E ESTRUTURA INOX;

RN04017-OB CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE OBESO LEITO E ESTRUTURA INOX;

« 1 2 3 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Maca hospitalar
Registro	80430259010

0120
S.

Processo	25351.219695/2010-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

S.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa ▶▶ Fácil

0121
J.

LICENÇA SANITÁRIA

Número 15241

Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Municipal: 2535785

Atividades (CNAE): 4645-1/01.00 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios,
4649-4/08.00 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar,
4664-8/00.00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes

CEP: 86075000

Local e data: Londrina, quarta, 23 de outubro de 2019

Validade: sexta, 04 de junho de 2021

Cód. Req.: prp1937769388

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

LICENCIADO ATÉ 04/06/2021 PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE SANEANTES, COMPREENDIDOS NOS CNAE: 46.45-1-01, 4664-8/00.00 e 46.49-4-08, NO ENDEREÇO AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, LONDRINA/PR.

Código de Autenticidade: 190JMHXAGF

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

0122
D.

CNPJ/CPF 32.593.430/0001-50	ALVARÁ DE LICENÇA	C.M.C. 253.578-5
---------------------------------------	--------------------------	----------------------------

Processo nº 19006124404201984 / 2019	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor
--	--

Nome ou Razão Social M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
--

Endereço AVENIDA HENRIQUE MANSANO	Cidade LONDRINA	UF PR	CEP 86075000	Área/m2 337	Zoneamento: ZC-4
---	---------------------------	-----------------	------------------------	-----------------------	----------------------------

S.F.A. 202960	Início da Atividade 29/01/2019
-------------------------	--

Código Cnae G-4645-1/01-00	Descrição da Atividade Econômica Principal Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)
--------------------------------------	--

Código CNAE G-4649-4/08-00	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4664-8/00-00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

OBSERVAÇÃO PRP1937769388 -

Londrina, 03 de dezembro de 2019	
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019.	
Código Validador: 2eG4XT0Wg	
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br	

IMPORTANTE
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br .

D.

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, 1717 - PAVLH 8 BLOCO B
BAIRRO: COLONIAL CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 13.485.130/0003-75
PROCESSO: 25351.118820/2019-16 AUTORIZ/MS: P34L260L7M72 (8.18012.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MK Augusto Odonto LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Padre José Mariano, 422 lj 07
BAIRRO: Centro CEP: 35950000 - ALVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 28.820.318/0001-38
PROCESSO: 25351.215155/2019-16 AUTORIZ/MS: 63X11Y04X041 (8.18017.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AP-02 Nº 129 QUADRA 05 LOTE 15
BAIRRO: CONJUNTO ARUANÃ III CEP: 74740370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.795.338/0001-69
PROCESSO: 25351.205514/2019-19 AUTORIZ/MS: 91W198449279 (8.18085.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KEMPARTS COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS QUIMICOS, MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jericó, 255 - Cj. 78
BAIRRO: Sumarezinho CEP: 05435040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.904.607/0001-50
PROCESSO: 25351.192825/2019-19 AUTORIZ/MS: PXH9X3YH6560 (8.17581.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R DE ARAUJO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: R MARIA CERON VOLPE, 2220, QUADRA 3, LOTE 10
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.715.918/0001-70
PROCESSO: 25351.232398/2019-19 AUTORIZ/MS: PHW9L7HMX206 (8.18046.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Talge Descartáveis do BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 631 - GALPÃO 02
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.439.329/0002-83
PROCESSO: 25351.724139/2018-21 AUTORIZ/MS: P4L6M8X1W5WM (8.18056.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA 207 NÚMERO 423 QUADRA 34 LOTE 01 SALA 04
BAIRRO: LESTE VILA NOVA CEP: 74640110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.736.747/0001-04
PROCESSO: 25351.147524/2019-22 AUTORIZ/MS: 1581H422821W (8.18050.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL J.M. LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ LIBÂNIO DO PRADO, 21
BAIRRO: JARDIM SÃO LUCAS CEP: 37131504 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.752.070/0001-10
PROCESSO: 25351.119318/2019-22 AUTORIZ/MS: PW356124HHYL (8.18019.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R JOSE GONCALVES GOMIDE 478
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02075001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.909.848/0001-87
PROCESSO: 25351.202663/2019-26 AUTORIZ/MS: P137HX7XWW62 (8.18081.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VIRGÍNIA, 318 B
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710290 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.349.009/0002-11
PROCESSO: 25351.220523/2019-30 AUTORIZ/MS: 9911HLX0317H (8.18024.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTE SAUDE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. CILLO 341, SALA 01, ANDAR PT
BAIRRO: VILA PAVAN CEP: 13465100 - AMERICANA/SP
CNPJ: 31.202.354/0001-42
PROCESSO: 25351.235555/2019-30 AUTORIZ/MS: 06L193YH01M (8.18047.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: E. S. Ramalho Materiais Médicos
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 1089
BAIRRO: rudge ramos CEP: 09627000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 31.097.293/0001-09
PROCESSO: 25351.229910/2019-31 AUTORIZ/MS: 84L1X176YXY4 (8.18064.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSFERFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV GUILHERME 1160
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.694.199/0003-95
PROCESSO: 25351.267068/2019-36 AUTORIZ/MS: 9H11LW96W4Y4 (8.18032.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883
BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA
CNPJ: 19.006.720/0001-92
PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850L04 (8.13598.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595
BAIRRO: Jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 32.593.430/0001-50
PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (8.18014.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29113000 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 32.130.304/0003-21
PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH1414 (8.18075.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11 DE JUNHO NÚMERO 43 QD 3 LOTE 6
BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.885.836/0001-44
PROCESSO: 25351.202395/2019-42 AUTORIZ/MS: MML1YHMM09W9 (8.18048.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.196004/2019-43 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH0X04 (8.18074.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV. DOM LUIS, 880 SALAS 901 E 902 - EDIFÍCIO TOP CENTER
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.361.780/0002-90
PROCESSO: 25351.119314/2019-44 AUTORIZ/MS: PM0YWLLY2269 (8.18016.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Lauto Cargo Transporte Rodoviário S/A
ENDEREÇO: Av. Chesf, 500
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 58082010 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 07.189.259/0019-09
PROCESSO: 25351.038882/2019-45 AUTORIZ/MS: P986X31H530X (8.18067.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.593.430/0001-50

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

Responsável Legal

JOSÉ MARCIO CARREGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18.014-3 (4XY11YMW6123)

Data do Cadastro

03/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.212039/2019-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

0125
D.**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

D.

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BMI PROSPER EIRELI
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 8600 - Sala 05 - Bloco 1
BAIRRO: Santo Antônio de Lisboa CEP: 88050000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 14.012.375/0001-86
PROCESSO: 25351.147542/2019-12 AUTORIZ/MS: 3.08617.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FORTMINAS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 459, Nº 500 - KM 111 - GALPAO 07
BAIRRO: ÁREA RURAL DE POUSO ALEGRE CEP: 37561899 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 28.580.719/0001-68
PROCESSO: 25351.235372/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.08625.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Logitime transportes ltda-me
ENDEREÇO: Rod santos dumont s/n km 66 sala 393
BAIRRO: Jardim Itatinga CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.657.062/0001-12
PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08616.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, 461
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010190 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 30.804.420/0001-91
PROCESSO: 25351.826924/2018-17 AUTORIZ/MS: 3.08631.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 05 - SALA 102
BAIRRO: VILA CAPIXABA CEP: 29148115 - CARIACICA/ES
CNPJ: 10.610.928/0001-41
PROCESSO: 25351.127748/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08614.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 105
BAIRRO: Estados CEP: 88339025 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 11.388.997/0001-15
PROCESSO: 25351.230263/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08618.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11 DE JUNHO NÚMERO 43 QD 3 LOTE 6
BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.885.836/0001-44
PROCESSO: 25351.202416/2019-20 AUTORIZ/MS: 3.08615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: 3 Poderes Comércio LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DA CUNHA, 85
BAIRRO: BALNEÁRIO DA RESSACA CEP: 32113340 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 14.937.152/0001-20
PROCESSO: 25351.155534/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08632.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: 4-MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ENDEREÇO: R CONDE DE PORTO ALEGRE 57 ANDAR 2
BAIRRO: ROCHA CEP: 20960110 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.883.212/0001-79
PROCESSO: 25351.205616/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.08627.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL NR 250
BAIRRO: CENTRO CEP: 88353100 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 79.379.491/0001-83
PROCESSO: 25351.257032/2019-44 AUTORIZ/MS: 3.08628.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Y LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA MORADA DAS ESTRELAS Nº 24
BAIRRO: NOVA ITAPEVI CEP: 06690260 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 23.722.227/0001-46
PROCESSO: 25351.263953/2019-46 AUTORIZ/MS: 3.08613.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BORELLI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ALENCAR TRISTÃO, 445
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36046010 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 66.387.044/0001-24
PROCESSO: 25351.229732/2019-49 AUTORIZ/MS: 3.08624.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R JOSE GONCALVES GOMIDE 478
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02075001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.909.848/0001-87
PROCESSO: 25351.202643/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08630.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CEDIPRO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 146
BAIRRO: DIVINÉIA CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
CNPJ: 10.477.268/0003-34
PROCESSO: 25351.202431/2019-78 AUTORIZ/MS: 3.08619.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595
BAIRRO: Jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 32.593.430/0001-50
PROCESSO: 25351.212038/2019-92 AUTORIZ/MS: 3.08611.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.461, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AVANTI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA MIRASSOL LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO SAJONETTI, 05-50
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 18.780.911/0001-44
PROCESSO: 25351.727713/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00885.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Personal Skin Care Importação e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro Rangel, 577 - sala 03
BAIRRO: São João CEP: 88304430 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.103.105/0001-34
PROCESSO: 25351.160873/2016-06 AUTORIZ/MS: 2.08749.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MRJ FARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli
ENDEREÇO: Rua guarita, nº 504
BAIRRO: eucaliptos CEP: 83820007 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 28.320.837/0001-37
PROCESSO: 25351.663554/2018-09 AUTORIZ/MS: 4.00358.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SKILL COMERCIO E PRESTACOES DE SERVICOS LOGISTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR WADY BADRA N 397
BAIRRO: JARDIM DAS TULIPAS CEP: 13212790 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 10.975.214/0001-37
PROCESSO: 25351.706403/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08419.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROYAL OPERA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Av. Nicolau Cesarino, 3993
BAIRRO: Bairro dos Tenentes CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 34.551.838/0001-95
PROCESSO: 25351.173140/2002-17 AUTORIZ/MS: 2.03397.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BEAUTY 21 - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ANTONIO RODRIGUES AZENHA Nº 393
BAIRRO: VILA AZENHA CEP: 13387074 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 29.504.577/0001-12
PROCESSO: 25351.179335/2018-38 AUTORIZ/MS: 2.03433.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: mrs industria e comercio cosmeticos ltda me
ENDEREÇO: R JOAO TOMAZ DE ALMEIDA N 700
BAIRRO: VILA AMÉRICA CEP: 18540000 - PORTO FELIZ/SP



0127
G.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.593.430/0001-50

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

Responsável Legal

JOSÉ MARCIO CARREGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.611-7

Data do Cadastro

03/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.212038/2019-92

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

0128
g**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

g



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90802785-08	32.593.430/0001-50	01/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - CEP 86075-000 FONE: (43) 3324-1711
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 01/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	109.523.298-32	JOSE MARCIO CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.015.959-23	CESAR RAFAEL CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90802785-08</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 06/04/2021 16:25:55</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

0130
9

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0131
J.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **passa a ser** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Handwritten signature

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

0132
J.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICILIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0134
D.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0135
J.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

0136
J.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: -



Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios .

Londrina, 09 de setembro de 2019.



JOSE MARCIO CARREGA



CESAR RAFAEL CARREGA



Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
 PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



0137



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartorioadvicesario@cartorioadvicesario.com.br

Selo Digital N° pR3Vn.zcEDL.59VOH-efCcJ.wHKY7

Consulte esse selo em <http://dnarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. "0069" 1024456". O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:38h.

Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daque Custanha-Escrivente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB N° 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 14:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:57 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **47A2.C3F7.ED7D.709F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0140
J.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023382281-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J.

0141
J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1808063 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição ✓

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ✓
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de janeiro de 2021 ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5SF#gf7VW0Wb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

J.

0142
B.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.593.430/0001-50

Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021 ✓

Certificação Número: 2021032804441496733307

Informação obtida em 05/04/2021 15:53:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Certidão nº: 1852562/2021

Expedição: 19/01/2021, às 15:01:20

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Abril de 2021.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Epedido por: LWUJ

Av. Tiradentes, 1575 - Jd. Shangri-lá CEP 86070-545 - Londrina - Pr

0144
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:01:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108131204214191987215>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108131204214191987215-1
Data: 12/04/2021 09:53:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22126-Y017;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



0145
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 11:23:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 108131204214191987215-1

‡**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f317e8c9a798d78cae31665c2cefbec2528d922498092927075c2ed7de5df058edad9b64cee05c46d31b10b9869a3198a6d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



J

0146
9.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2106278032		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208967625	CNPJ 32.593.430/0001-50	Data de Ato Constitutivo 29/01/2019	Início de Atividade 29/01/2019		
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
Objeto Social Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE MARCIO CARREGA	CPF/CNPJ 109.523.298-32	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CESAR RAFAEL CARREGA	CPF/CNPJ 055.015.959-23	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSE MARCIO CARREGA	CPF 109.523.298-32	Término do mandato			
Nome CESAR RAFAEL CARREGA	CPF 055.015.959-23	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 15/10/2019	Número 20195722698	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 09:59:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFECAZLZ.



PRC2106278032

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

9.



Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios

Clinica Geral - Cirurgia - Pediatria - Partos - Laboratorio - Raio X - Ultrassonografia
Endoscopia Digestiva - Eletrocardiograma - Pronto Socorro Atendimento 24 Horas

Av. Brasil, 822 - Centro - FONE (43) 3474-1381 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av Henrique Mansano nº 1595 - JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo.

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
Avental (manga longa/curta)
Campo Cirúrgico
Cateter Intravenoso
Cateter Venoso
Clamp Umbilical
Coletor de Urina
Coletor Perfuro-cortante
Compressa de Gaze Estéril
Compressa de Gaze Não Estéril
Curativo
DIU
Dreno de Aspiração
Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
Eletrodo Adulto / Infantil
Equipos
Escova Ginecológica
Esparadrapo
Espátula de Ayres
Espéculos
Extensão para Aspirador
Extensão para Gases
Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
Frasco para Alimentação Enteral
Fraldas Geriátricas / Infantil
Gaze Tipo Queijo
Gel ECG/Ultrasson
Gorro Descartável
Haste Flexível

FIRMA

[Handwritten signature]

0147

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108132907201812781852>

[Handwritten mark]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108132907201812781852-1
Data: 29/07/2020 10:51:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG46879-B564;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



0148

Histerometro
 Lamina de Bisturi
 Lençol Descartável
 Luva Cirúrgica / Procedimento
 Mascaras Descartável
 Papel Toalha
 Instrumentais
 Preservativo
 Sondas
 Tubo de Látex / Silicone
 Uripen
 Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras

Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométricas / Esteira Ergométricas e outros

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 28 de Julho de 2020.

Documento válido por 12 meses.

FIRMA

Rafaela Pastore Wielewski

RAFAELA PASTORE WIELEVSKI
FARMACÉUTICA
 RG: 9658748-1
 CPF: 089.125.029-80

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RAFAELA PASTORE WIELEVSKI. Dou fé - Cód. Segurança: PD010310-842887-81
 Frazão - Paraná: 28 de julho de 2020
 Em Teste da Verdade
 Josiane Aparecida Fragoso

TABELIONATO DE NOTAS DE FRAZÃO
 Josiane Apr. Fragoso de Paula
 Substituta

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108132907201812781852>

0149
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2020 10:54:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

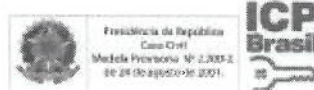
¹**Código de Autenticação Digital:** 108132907201812781852-1 108132907201812781852-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d3f6835a29051328ef5d8c37b5a09f1667200a1ff469b2a78132054553acc2664d9b64cee05c46d31b10b9869a3198a6d



D.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 – JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa forneceu equipamentos fisioterapêuticos diversos destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo equipamentos e quantidades fornecidas:

- 12 UNIDADES – APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL
- 10 UNIDADES – APARELHO PARA TENS E FES
- 20 UNIDADES – LÂMPADA INFRAVERMELHAS
- 05 UNIDADES – APARELHO PARA ULTRASSOM
- 08 UNIDADES – BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL
- 08 UNIDADES – ESTEIRA ERGOMÉTRICA
- 10 UNIDADES – APARELHO PARA LASERTERAPIA
- 10 UNIDADES – CANETA PARA LASERTERAPIA
- 08 UNIDADES – APARELHO DE ONDAS CURTAS
- 04 UNIDADES – BARRA PARALELA
- 50 UNIDADES – CADEIRA DE RODAS
- 50 UNIDADES – CADEIRA DE RODAS PARA BANHO

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

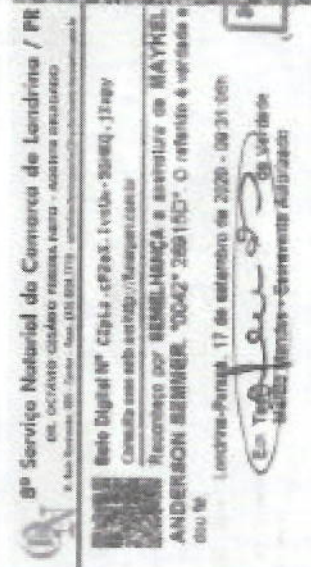
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 15 de setembro de 2020.
Documento válido por 12 meses.



DIRETOR MAYKEL SEMMER
RG 4.540.922
CPF 057.042.069-56

Rua Martin Luther King, 811 – Lago Parque, CEP 86015-300



CNPJ 19.283.087/0001-80

LONDRINA- PR

(43)3322-8379.

0150
9.

9.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108131709205881290739-1
Data: 17/09/2020 10:50:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85307-C5PO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0151
9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 16:15:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108131709205881290739-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

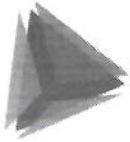
CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448a16c5a6da717d2946388e5dfa5dfd51b916a84a56f1d2e0ad91ecc1997987160d9b64cee05c46d31b10b9869a3198a6d



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32593430000150
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0153
7.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 08:13:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.593.430/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

0154
J.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cirúrgica Parma Ltda - ME

0155
J.

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29 INSC: 189.177.607-116
Rua General Glicerio, 286. Vila Central CEP: 19.806.240
Tel. (43) 3344-5020. E-mail: cirurgicaparma@gmail.com
CEP: 19806-240 - ASSIS SP

Assis

São Paulo

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Setor de Licitação - Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO
Telefone: (043) 3535-9400 e-mail: comprasjag@gmail.com
Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - PROCESSO Nº 71/2021

Item/ Lote	Detalhamento do item	Marca/ Modelo	Vlr. Unitário (R\$)	Qtde.	UND.	Vlr. Total (R\$)
2	MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e portachassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox com sistema de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanha colchonetes em espuma com revestimentos impermeável. Suportar carga de até 145 kg. Possui os seguintes movimentos: fawler elevação do dorso e pernas, Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado (poltrona). Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m(geral) 0,60 x 1,90 m(leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm. Possui registro na ANVISA nº 81095400005	ARTMED/ ART125	15.718,00	2	Unid.	31.436,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 16 de abril de 2021 às 08h30min do dia 23 de abril de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 23 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 23 de abril de 2021

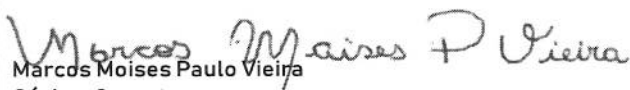
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
ENTREGA 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
GARANTIA: De acordo com o edital.
PAGAMENTO: 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 2755-3 C/C: 122392-5

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- NÃO POSSUÍMOS COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA ORGÃO ACIMA MENCIONADO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

DATA: 23/04/2021


Marcos Moises Paulo Vieira
Sócio - Gerente
RG: 6412709-8/SESP-PR
CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29
CIRURGICA PARMA LTDA
Rua General Glicerio, 286
Vila Central - CEP 19.806-240
ASSIS - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2939-D9FC-FCA6-3984.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0156
f) O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2939-D9FC-FCA6-3984> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2939-D9FC-FCA6-3984



Hash do Documento

438738B209C51C6DDBADCCEBBA5ECCFAAD8620577FDAF6BEEA3F72C1FAF1338E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2021 é(são) :

Marcos Moises Paulo Vieira (Signatário) - 023.932.849-31 em
27/04/2021 12:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Cirúrgica Parma Ltda- ME

0157
7

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29 INSC: 189.177.607-116
Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240
Tel. (43) 3344-5020. e-mail: cirurgicaparma@gmail.com
CEP: 19.806-240 - ASSIS SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Cirúrgica Parma Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29, sediada a Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240 Assis - SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Moises Paulo Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6412709-8/SESP-PR e do CPF nº 023.932.849-31, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.
- ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- É MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º.
- tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.
- DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA É AUTÊNTICA.
- possui total disponibilidade para efetuar a entrega dos equipamentos conforme constantes em edital

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA: 19/04/2021

Marcos Moises Paulo Vieira
Marcos Moises Paulo Vieira
Sócio - Gerente
RG: 6412709-8/SESP-PR
CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29
CIRURGICA PARMA LTDA
Rua General Glicerio, 286
Vila Central - CEP 19.806-240
ASSIS - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 12A8-6FEA-731A-1D5B.



Cirúrgica Parma Ltda- ME

0158
J

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio, 286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. (43) 3344-5020. e-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19.806-240 - ASSIS SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS COMPLEMENTARES E INDEPENDENTEMENTE DE PROPOSTA

Cirúrgica Parma Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29, sediada a Rua General Glicerio, 286, Vila Central CEP: 19.806.240 Assis - SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Moises Paulo Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6412709-8/SESP-PR e do CPF nº 023.932.849-31, DECLARA, que:

- apresentará a qualquer tempo, documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência do Pregoeiro;
- não está suspensa de participar de licitação realizada em quaisquer esferas da Administração Pública Direta e/ou Indireta ou impedida de contratar com os referidos órgãos, desta Prefeitura Municipal;
- não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br)
- observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração do valor proposto ou para o cumprimento do objeto desta licitação.
- a proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente por nossa empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em tela não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- notadamente o Decreto Estadual nº 6.252/2006, atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

DATA: 19/04/2021

Marcos Moises P Vieira
Marcos Moises Paulo Vieira
Sócio - Gerente
RG: 6412709-8/SESP-PR
CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29
CIRURGICA PARMA LTDA
Rua General Glicerio, 286
Vila Central - CEP 19.806-240
ASSIS - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 12A8-6FEA-731A-1D5B.



Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. (43) 3344-5020. e-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19.806-240 - ASSIS SP

0159
J

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E NÃO INSCRIÇÃO NO CEIS

Cirúrgica Parma Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29, sediada a Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240 Assis - SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Moises Paulo Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6412709-8/SESP-PR e do CPF nº 023.932.849-31, DECLARA TER CIÊNCIA que:

1) Aplica-se ao presente pregão o regime simplificado previsto na Lei 13.979/2020, que se destina a contratação de bens e serviços necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus ("COVID-19");

2) Em decorrência disso, tenho conhecimento de que:

a. todos os prazos são reduzidos à metade, arredondando-se o resultado para baixo,

b. Não será obrigatória a realização de audiência pública pela Unidade Compradora;

c. Os contratos terão vigência de até seis meses e poderão ser prorrogados, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus;

d. Ficam permitidos acréscimos e supressões unilaterais de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

3) Essas alterações aplicam-se direta e imediatamente por conta da Lei Federal nº 13.979/2020 e se sobrepõem, por determinação legal, aos prazos e condições previstos em contrário no edital, termo de contrato e demais anexos.

- não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e de que está inserido no cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como apresentará, caso se sagre vencedor, toda a documentação comprobatória na assinatura do contrato, em cumprimento a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

DATA: 19/04/2021

Marcos Moises P Vieira
Marcos Moises Paulo Vieira

Sócio - Gerente

RG: 6412709-8/SESP-PR

CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29

CIRURGICA PARMA LTDA

Rua General Glicerio, 286

Vila Central - CEP 19.806-240

ASSIS - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 12A8-6FEA-731A-1D5B.



Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. (43) 3344-5020. e-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19.806-240 - ASSIS SP

0160
D.

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Cirúrgica Parma Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29, sediada a Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240 Assis - SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Moises Paulo Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6412709-8/SESP-PR e do CPF nº 023.932.849-31, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- NOS COMPROMETEMOS A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELA PREGOEIRA, COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISES DO PRODUTO, CATÁLOGOS E OUTROS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIGIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO.

- tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO EM TELA OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL em tela, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA: 19/04/2021

Marcos Moises Paulo Vieira

Marcos Moises Paulo Vieira

Sócio - Gerente

RG: 6412709-8/SESP-PR

CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29

CIRURGICA PARMA LTDA

Rua General Glicerio, 286
Vila Central - CEP 19.806-240
ASSIS - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 12A8-6FEA-731A-1D5B.



Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. (43) 3344-5020. e-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19.806-240 - ASSIS SP

0161
D.

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Cirúrgica Parma Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29, sediada a Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240 Assis - SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Moises Paulo Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6412709-8/SESP-PR e do CPF nº 023.932.849-31, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DATA: 19/04/2021

Marcos Moises Paulo Vieira
Marcos Moises Paulo Vieira
Sócio - Gerente
RG: 6412709-8/SESP-PR
CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29
CIRURGICA PARMA LTDA
Rua General Glicerio, 286
Vila Central - CEP 19.806-240
ASSIS - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 12A8-6FEA-731A-1D5B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/12A8-6FEA-731A-1D5B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12A8-6FEA-731A-1D5B



Hash do Documento

45135ADBF924568D253BAA8D9D165F5AEE93E2540CA32CB9F4921031F579A0FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2021 é(são) :

Marcos Moises Paulo Vieira (Signatário) - 023.932.849-31 em
27/04/2021 12:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Cirúrgica Parma Ltda - ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio, 286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. (43) 3344-5020. E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 - ASSIS SP

Assis

São Paulo

0163

J.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Setor de Licitação - Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

Telefone: (043) 3535-9400

e-mail: comprasjag@gmail.com

Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - PROCESSO Nº 71/2021

Item/ Lote	Detalhamento do item	Marca/ Modelo	Vlr. Unitário (R\$)	Qtde.	UND.	Vlr. Total (R\$)
2	MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e portachassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox com sistema de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanha colchonetes em espuma com revestimentos impermeável. Suportar carga de até 145 kg. Possui os seguintes movimentos: fowler elevação do dorso e pernas, Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado (poltrona). Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m (geral) 0,60 x 1,90 m (leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm. Possui registro na ANVISA nº 81095400005	ARTMED/ ART125	15.718,00	2	Unid.	31.436,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 16 de abril de 2021 às 08h30min do dia 23 de abril de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 23 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 23 de abril de 2021

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

ENTREGA 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

GARANTIA: De acordo com o edital.

PAGAMENTO: 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 2755-3 C/C: 122392-5

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- NÃO POSSUÍMOS COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA ORGÃO ACIMA MENCIONADO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

DATA: 23/04/2021

Marcos Moises Paulo Vieira

Marcos Moises Paulo Vieira

Sócio - Gerente

RG: 6412709-8/SESP-PR

CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29

CIRURGICA PARMA LTDA

Rua General Glicerio, 286
Vila Central - CEP 19.806-240
ASSIS - SP

J. 1

0164
7

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
CNPJ	04.198.372/0001-25	Autorização	8.04.302-5
Produto	FAMILIA DE CARROS MACAS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

- RN 04030 CARRO PADIOLA ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E LEITO EM CHAPA EM AÇO INOX SEM GRADES E SEM SUPORTE DE SORO;
- RN04015-OB CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE OBESO LEITO E ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ;
- RN04018 CARRO PADIOLA ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA C/PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM GRADES E COM SUPORTE DE SORO;
- RN04040 CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA
- RN04018-A CARRO PADIOLA COM MOLEJO ESTRUTURA E LEITO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM GRADES E COM SUPORTE DE SORO;
- RN 04021-OB CARRO PADIOLA PARA OBESO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO SEM GRADES E SUPORTE DE SORO;
- RN 04020-OB CARRO PADIOLA PARA OBESO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO;
- RN04056 CARRO PADIOLA C/ ELEVAÇÃO E MOVIMENTOS FAWLER E TRENDELEMBURG ESTRUTURA E LEITO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM GRADES E SUPORTE DE SORO;
- RN 04020 CARRO PADIOLA ESTRUTURAC/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO COM GRADES E COM SUPORTE DE SORORN 04020I CARRO PADIOLA ESTRUTURA INOX LEITO ESTOFADO COM GRADES E COM SUPORTE DE SORO;
- RN04018-OB CARRO PADIOLA PARA OBESO LEITO EM CHAPA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM GRADES E COM SUPORTE DE SORO;

« 1 2 3 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Maca hospitalar
Registro	80430259010
Processo	25351.219695/2010-11
Fabricante Legal	• FABRICANTE: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voitar

7

0165
9.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP		
CNPJ	01.468.855/0001-04	Autorização	8.10.954-0
Produto	MACA HOSPITALAR ARTMED		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

- Carro Maca Hospitalar, leito em chapa, grades laterais, em epóxi - ART 120
- Carro Maca Hidráulico, leito em chapa - ART 125
- Carro Maca Hospitalar, leito em chapa, sem grades laterais, em epóxi, com rodízios - ART 121
- Carro Maca Hospitalar de Transferência totalmente em aço inox - ART 110
- Carro Maca Hospitalar de Transferência, com leito em chapa inox, estrutura em epóxi - ART 111
- Carro Maca Hospitalar de Transferência, totalmente em epóxi - ART 112
- Carro Maca Hospitalar, leito estofado, grades laterais, em epóxi - ART 122
- Carro Maca Hospitalar, leito estofado, sem grades laterais, em epóxi - ART 123
- Carro Maca Hospitalar, leito, grades laterais e suporte de soro, todo em inox - ART 119
- Carro Maca com amortecedor - ART 126

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Maca hospitalar
Registro	81095400005
Processo	25351.637422/2014-51
Fabricante Legal	FABRICANTE: ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

9.

0166
J.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

cirurgica parma ltda - me

CNPJ

10.368.534/0001-29

Endereço Completo

Rua GENERAL GLICERIO Nº 286 - VILA CENTRAL CEP: 19.806-240 - ASSIS/SP

Telefone

(18) 3321-2529

Responsável Técnico

MARCELO DAVID DA SILVA

Responsável Legal

MARCOS MOISES PAULO VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.912-4 (PH699LL11023)

Data do Cadastro

04/11/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.606983/2013-05

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribui

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

0167
7

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL		ESP S - ACIA SIS
CIRURGICA PARMA LTDA - ME	1. 2019	★
Conferido por: WILDAIR APARECIDO DE AZEVEDO RG: 18.346.993-68/SP		COLO

MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1977, portador do RG. 6412709-8/SESP-PR expedido em 04-03-2000 e do CPF 023.932.849-31, residente e domiciliado a rua Bertolina Kendrik de Oliveira, nº 666, Vila Santa Terezinha, CEP 83501-150, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e **VEREDIANA ELIAS**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 13/08/1977, comerciante, portadora do RG. 8383568-0 SESP-PR expedido em 07/05/1998 e do CPF. 041.585.359-13, residente e domiciliada a rua Dos Ônix, nº 175, Residencial Esmeralda Park, Assis/SP, CEP. 19.808-056;

Únicos sócio componente da sociedade limitada denominada **CIRURGICA PARMA LTDA - ME**, com sede na General Glicerio, nº 286, Vila Central, CEP. 19806-240, Assis, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob. nº 35222107048 em 02/09/2008, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ de nº 10.368.534/0001-29, e filial com NIRE provisório 41999212234, situada na rua Professor Luiz Carlos Pereira da Silva, nº 171, CEP. 80210-134, Jardim Botânico, Curitiba - Estado do Paraná, podendo também abrir outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

3) A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na rua Bernardino Monteiro, nº 183, bairro Tingui, CEP. 78105-003, Curitiba - Estado do Paraná.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1977, portador do RG. 6412709-8/SESP-PR expedido em 04-03-2000 e do CPF 023.932.849-31, residente e domiciliado a rua Bertolina Kendrik de Oliveira, nº 666, Vila Santa Terezinha, CEP 83501-150, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e **VEREDIANA ELIAS**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 13/08/1977, comerciante, portadora do RG. 8383568-0 SESP-PR expedido em 07/05/1998 e do CPF. 041.585.359-13, residente e domiciliada a rua Dos Ônix, nº 175, Residencial Esmeralda Park, Assis/SP, CEP. 19.808-056, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada: **CIRURGICA PARMA LTDA - ME**, com sede na General Glicerio, nº 286, Vila Central, CEP. 19806-240, Assis, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob. nº 35222107048 em 02/09/2008, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ de nº 10.368.534/0001-29, e filiais situadas; na rua Marechal Hermes, nº 678, Conjunto 32, bairro Juvevê, CEP. 8530-230, Curitiba, Estado do Paraná e na rua Bernardino Monteiro, nº 183, bairro Tingui, CEP. 78105-003, Curitiba, Estado do Paraná, podendo também abrir outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

1ª. **CLÁUSULA** - O objeto da sociedade é de explorar o ramo de atividade de REPRESENTANTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E LUBRIFICANTES NAS AREAS MEDICA HOSPITALAR, ODONTOLOGICA, VETERINARIA E QUIMICA

2ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, pelos sócios:

MARCOS MOISES PAULO VIEIRA	19.800 - QUOTAS	R\$ 19.800,00
VEREDIANA ELIAS	200 - QUOTAS	R\$ 200,00
TOTALIZANDO	20.000 - QUOTAS	R\$ 20.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
R. Princesa Estrela, 1147 - Bairro São Antônio - 81020-900 Curitiba - PR - Tel: (41) 3364-6464 - Fax: (41) 3364-6464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62162503201500200040-1; Data: 25/03/2020 15:01:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX03144-VX4T.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilder Azevedo de Miranda Cavalcante
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

V m \$
7



Conferido por:
ALDAIR APARECIDO DE AZEVEDO
18.346.998-5/SP

3ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

4ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª CLÁUSULA - A sociedade teve iniciadas as suas atividades em 02/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª CLÁUSULA - A sociedade é administrada pelo sócio MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda e a sócia VEREDIANA ELIAS, terá participação na sociedade apenas como quotista, sem retirada de pró-labores, sem participação nos lucros e prejuízos e sem participação ativa e passiva nas operações bancárias e financeiras da empresa.

7ª CLÁUSULA - O sócio MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

8ª CLÁUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

9ª CLÁUSULA - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

10ª CLÁUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Prémorto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

11ª CLÁUSULA - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature/initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIM/06.878-9
R. Presidente Antônio Carlos, 116 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 05418-000 - www.cartorioazvedo.net.br - Tel: (11) 2544-4444 - Fax: (11) 2544-5555

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico e presente: imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62162503201500200040-2; Data: 25/03/2020 15:01:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1X03143-X40M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature/initials.

0169
9.



Conferido por:
OLDAIR APARECIDO DE AZEVEDO
RG: 18.346.388 SSP/SP

Fica eleito o foro desta comarca de Assis, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, restando comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para a validade ser registrado e arquivadas na JUCESP.

Assis, 24 de junho de 2.019.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para a validade ser registrado e arquivadas na JUCESP.

Marcos Moisés Paulo Vieira
MARCOS MOISES PAULO VIEIRA

Indicação de Voto do Titular Titular Titular

Verediana Elias
VEREDIANA ELIAS

TESTEMUNHAS:

Tiago Oliveira dos Santos
RG: 46.149.839-x SSP/SP

Marcelo Paes
RG: 40.388.542-5 SSP/SP



9.

0170
9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 13:31:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62162503201500200040-1 62162503201500200040-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103c2c218f1765b794f3b34a31b189b48efcff95f626990590aae0e42dfce4bfb04619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



9.

0171
D.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.368.534/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2008
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA PARMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA PARMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL GLICERIO	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.806-240	BAIRRO/DISTRITO VILA CENTRAL	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETAASSESSOR@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 3022-2668	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 16:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

0172
D.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

D.

0173
D.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA PARMA LTDA ✓
CNPJ: 10.368.534/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:29 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021. ✓

Código de controle da certidão: **A6DA.4C9F.28DC.CE2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D.

0174
D.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

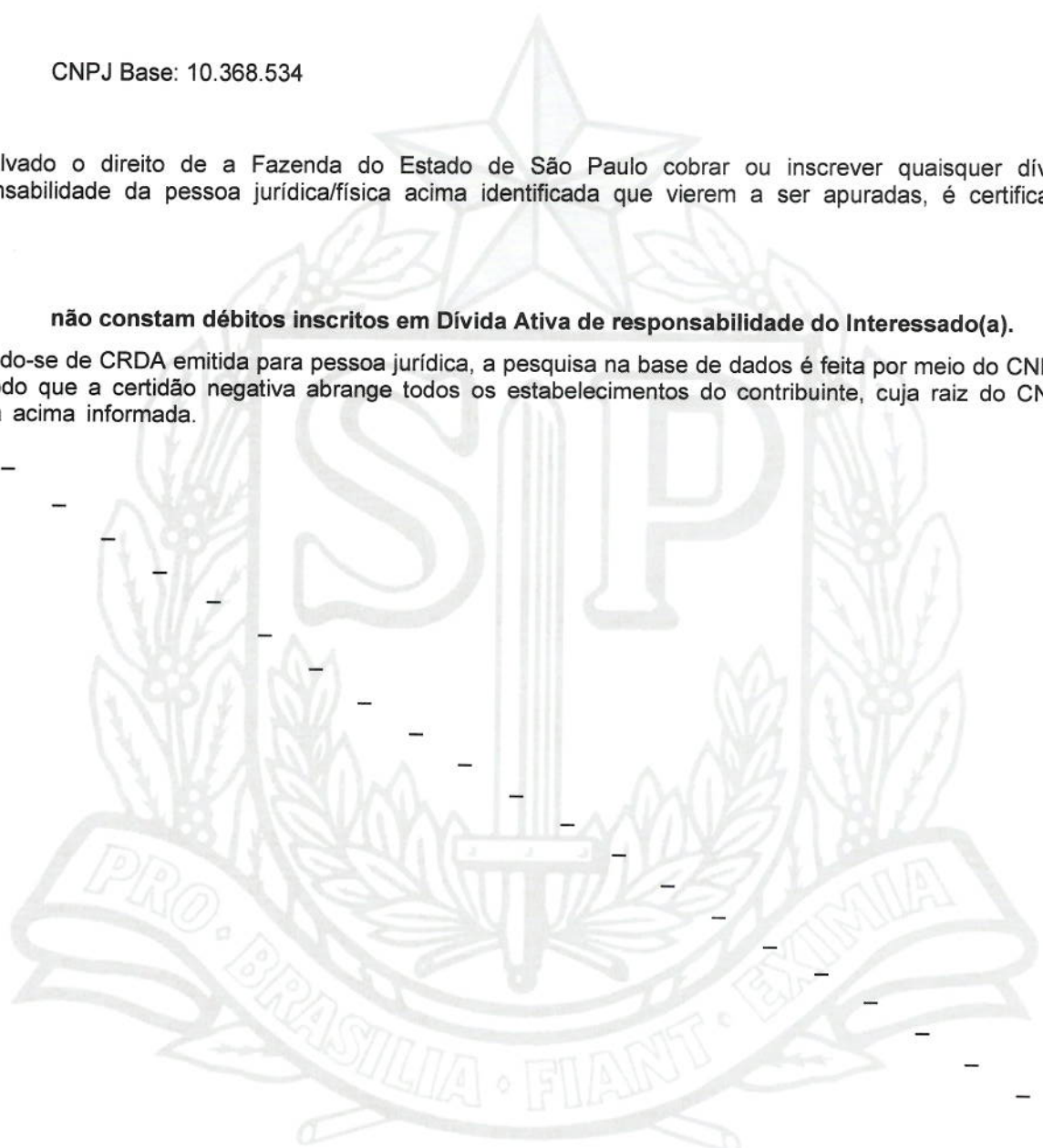
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.368.534

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29055346

Data e hora da emissão 26/03/2021 16:19:26

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

0176
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 13:48:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

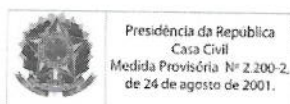
¹**Código de Autenticação Digital:** 62160803216637324862-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fa4aa9ce3f3e05fc071b3e4eb68a01d763317785b472d9f0ef90d56e2f3ee490f619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



9

0177
D.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.368.534/0001-29**Razão Social:** CIRURGICA PARMA LTDA ✓**Endereço:** R GENERAL GLICERIO 286 / VILA CENTRAL / ASSIS / SP / 19806-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021 ✓**Certificação Número:** 2021032802373822261671

Informação obtida em 06/04/2021 16:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 10.368.534/0001-29
Certidão nº: 32016554/2020
Expedição: 04/12/2020, às 08:57:38
Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA PARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.368.534/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5.



23/03/2021

0006967566

0179

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7725050

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIRURGICA PARMA, CNPJ: 10.368.534/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0006967566



Handwritten signature

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de março de 2021 09:21:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62162303215206175230>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62162303215206175230-1
Data: 23/03/2021 08:59:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83133-WA8U;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



0180
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2021 10:10:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62162303215206175230-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b724356aa49cfea3835694a23ebf330c876769c5b6a7375cf8a1b32950f8532f3fb6f619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



D.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35222107048		02/09/2008	28/08/2008			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
CIRURGICA PARMA LTDA				SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
10.368.534/0001-29	RUA GENERAL GLICERIO		286			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRAL	ASSIS	SP	19806-240	R\$	120.000,00	

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR TEIXEIRA CAMARGO		515		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
VILA OPERARIA	ASSIS	SP	19804-000	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
019.383.159-79	SÓCIO E ADMINISTRADOR			102.000,00

SÓCIO				
NOME				
MARCOS MOISES PAULO VIEIRA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BERTOLINA KENDRIK DE OLIVEIRA		666		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VL SANTA TEREZINHA	ALMIRANTE TAMANDARE	PR	83501-150	64127098
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
023.932.849-31	SÓCIO			18.000,00

FILIAIS			
NIRE		CNPJ	
41999212234			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO



0181
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 09:17:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0182

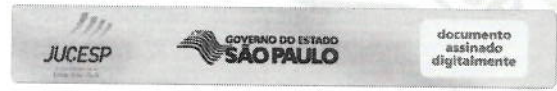
RUA PROFESSOR LUIZ CARLOS PEREIRA DA SIL		171		
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80210-134	
NIRE 41901913557	CNPJ 10.368.534/0002-00			
ENDEREÇO RUA BERNARDINO MONTEIRO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO	
BAIRRO TINGUI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 82620-190	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
06/11/2020	373.084/20-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 019.383.159-79, RESIDENTE À RUA DOUTOR TEIXEIRA CAMARGO, 515, VILA OPERARIA, ASSIS - SP, CEP 19804-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE 102.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.932.849-31, RG/RNE: 64127098 - SP, RESIDENTE À RUA BERTOLINA KENDRIK DE OLIVEIRA, 666, VL SANTA TEREZINHA, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP 83501-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222107048

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/02/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147738242, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 às 17:41:49.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 2 de

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62160303213219141897>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62160303213219141897-2
Data: 03/03/2021 09:10:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF70756-JN28;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 09:17:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

0183
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 12:54:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62160303213219141897-1 a 62160303213219141897-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542757763d3587a7520fca052b0c6711ca60af3e6f8738fbde337a3d8e20a20fa83619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



J



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



0184
A



MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO

CNPJ 78.209.558/0001-79
Certificado de fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - Registro Nº 18084/38
Processo Nº 28987.011312-94-56
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71987 de 26.03.73
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 5565 de 05.06.67
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 91 de 24.10.51



Avenida Getúlio Vargas, 1248 - Fone - Fax (043) 3527-1022
CEP 86400-000

JACAREZINHO

PARANÁ

Misericórdia de Jacarezinho
Estado Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

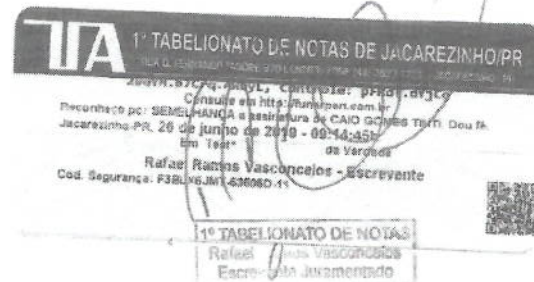
A Misericórdia de Jacarezinho, pessoa jurídica de direito privado e filantrópico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.209.558/0001-79, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1248, Centro, Jacarezinho – PR, CEP 86.4000-000, vem através deste ATESTAR a prova de aptidão de desempenho à empresa CIRURGICA PARMA LTDA ME, Rua General Glicerio.286, Vila Central CEP: 19.806.240, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 10.368.534/0001-29 e Inscrição Estadual nº 18.917.760-7116, tendo a empresa fornecido para este Órgão, Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone através das NFs nº 351 / 353 / 354 / 355

PRODUTO	QUANTIDADE
Poltrona para Acompanhante	30
Escada 02 Degraus	40
Cama Berço	04
Braçadeira para Injeção	03
Suporte de Soro	40
Eletroencefalograma	01
Bisturi Eletrônico	01
Mesa Cirúrgica Eletro Hidráulica	02
Perfurador e Serra Óssea	01

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Jacarezinho / PR, 11 de abril de 2019.

Caio Gomes Tinti
Caio gomes tinti
Crc 068945/0



B

0185
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2020 12:53:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1485392

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/03/2021 10:46:04 (hora local)**.

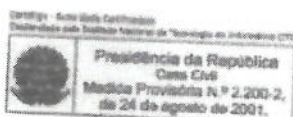
¹Código de Autenticação Digital: 62161603200946030268-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44a0a9a5b4fb978da2b8fa491fa4b55ee98f8f1819202f93be799f163ba4e19619427579e7b067421f6aa89d4a8990c8050ec89845d3eac53e3f660a0f2575f



D



CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ 76.256.064/0001-10 - Inscrição Estadual ISENTO

Reg. no Ministério da Saúde nº de ordem 88 Pr. em 20 de janeiro de 1955.

Reg. No Conselho Nacional de Serviço Social (MEC) em 01 de agosto 1967.

Proc. 51847/66 Reg. na Sec. De Saúde Pública do Estado do Paraná sob nº 15. TEL/FAX: (43) 3520-1600

Reg. na Sec. do trabalho e Assistência Social do Estado do Paraná sob nº 546.

E-mail: scasa@onda.com.br

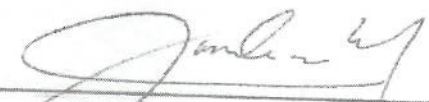
A NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1.165 - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 1165, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.256.064/0001-10 vem através deste, atestar, a quem possa interessar para os devidos fins que a empresa CIRURGICA PARMA LTDA ME, Rua General Glicério nº286, Vila Central CEP: 19.806.240, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 10.368.534/0001-29 e Inscrição Estadual nº 18.917.760-7116, tendo a empresa fornecido para este Órgão. Atestamos que tais fornecimentos através das NFs nº 218 - 224 - 232 - 318 - 319 - 320 - 321 - 326 - 6011 - 6021 - 6073 foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	QUANT.
Cama Hospitalar Fawler Elétrica	10
Autoclave Horizontal	02
Aparelho De Anestesia	02
Incubadora Neonatal	04
Monitor Multiparâmetro	04
Cama Hospitalar Fawler Mecânica	10
Balança Antropométrica Infantil	02
Analizador Composição Corporal	01
Bebedouro	03
Forno Guilhotina Elétrico	01
Carro Material De Limpeza	07
Carro Maca	03
Aspirador Cirúrgico	05

PRODUTO	QUANT.
Lavadora Ultrassônica	02
Nefroscópio Percutâneo	01
Estetoscópio Infantil	05
Esfigmomanômetro	15
Banho Maria	03
Aspirador De Secreções	04
Esfigmomanômetro Obeso	05
Carro De Transferência	02
Cadeira De Banho	05
Cadeira De Rodas Adulto	06
Aparelho De Fototerapia	01
Cadeira De Rodas Obeso	05


CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 23 de julho de 2020

0186
J.
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade, Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://rzsevedobastos.net.br/documento/62163107204325666071



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62163107204325666071-1
Data: 31/07/2020 14:09:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH41755-IPXG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



Ref. Valter Azevedo Bastos
Titular

TJPB



0187
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 14:25:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

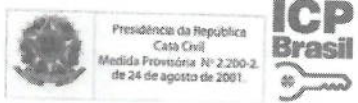
¹Código de Autenticação Digital: 62163107204525866071-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e769f4f5ea69163c985669b275188cfabff2b5dd631f21b6cb0bb58f5645316dae3b856
19427579e7b067421f6aa89d4a8990c



9




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob penas de lei que através do Processo Licitatório nº 217/2019 e Pregão Eletrônico nº 05/2019, levando a efeito para aquisição de equipamentos e material permanente, a empresa **CIRURGICA PARMA LTDA ME**, registrada no CNPJ: 10.368.534/0001-29, estabelecida à Rua General Glicério, nº 286 – Vila Central, na cidade de Assis/SP, na qualidade de adjudicatária do certame, forneceu para o Município de Coronel Macedo/SP, durante o período de 13/11/2019 a 11/02/2020 o valor de R\$12.407,00 (doze mil, quatrocentos e sete reais).

O Contrato de nº 113/19, referente ao Processo citado acima permaneceu vigente até o dia 11/02/2020, não sendo permitido ao Município a emissão de novas autorizações após encerramento da mesma.

Coronel Macedo, 28 de Julho de 2020.


Fernanda Aparecida de Almeida
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Fones: (014) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 – Fax: 3767-1116
Rua Presidente Castelo Branco, 333 – Cep 18.745-000 – Coronel Macedo - SP
E-mails: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82183007205994822989-1
Data: 30/07/2020 09:37:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Solo Digital Tipo Normal C: AKG49648-X3GX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1166
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>


Dr. Valter Azevêdo Bastos
TJ/PB



0189
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 10:02:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

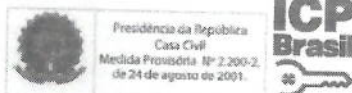
¹Código de Autenticação Digital: 62163007205994822959-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89881116e6a63f98e0274e5c2f84a22975631e61403dbea22a77b9b9ac458a48e5610ad3c1d8b1ce49cf4b929d6a
619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

PAÇO MUNICIPAL "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"
Avenida João Zamboni Asparetto, 297 - CEP 17260-000 - Itaju-SP
Fones: (14) 3667-1109 / 3667-1148
CNPJ Nº 44.496.313/0001-58
secretaria@itaju.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico – Nº 09/2019
Processo nº. 677/2019

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CIRÚRGICA PARMA LTDA**, com sede na Rua General Glicerio, nº. 286, Vila Central, CEP 19806-240, Assis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.368.534/0001-29, venceu o procedimento licitatório nº. 09/2019, com vistas ao fornecimento de diversos equipamentos de informática, mobília, odontológico e hospitalar, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Itaju, conforme Empenho nº. 927/2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Itaju, 29 de julho de 2020

Fernanda Aroteia Capone
Presidente da C.P.L.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V e 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azaveodobastos.net.br/documento/62163007202783684007>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62163007202783684007-1
Data: 30/07/2020 09:37:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG40942-V3KM;



CNPJ: 08.82760

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4404 - cartorio@azaveodobastos.net.br
<http://www.azaveodobastos.net.br>

Dr. Valter Azevêdo Bastos
TJPB



0190
9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 09:56:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62163007202783684807-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f84f17f47810029af11dfcd1a37c80809e6a433ba75191bf84eac0963ad3fd53e7d619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0192
9



Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CIRURGICA PARMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.534/0001-29, estabelecida à RUA GENERAL GLICÉRIO, 286 - VILA CENTRAL - Assis/SP - realizou o fornecimento dos produtos abaixo, cumprindo as condições que foram impostas, relativa à qualidade e quantidade, nada constando que desabone sua inidoneidade comercial e capacidade técnica até a presente data.

PRODUTO	U.F	QTD	NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Cadeira de Banho em Inox com Rodízios	Unidade	10	5707

São Paulo, 03 de agosto de 2020.

Alexandra de A. F. Baltazar
Diretora do Serviço de Material e Patrimônio - Substância

Alexandra de A. F. Baltazar RG: 22.146.710-5

Diretora do Serviço de Material e Patrimônio

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Diretoria do Serviço do Material e Patrimônio - Compras
Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 | CEP 04012-909 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5085-6835 | compras@idpc.org.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://secdigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62160308201882127635>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62160308201882127635-1
Data: 03/08/2020 18:02:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH46052-YNHO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(03) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo dos Anjos Cavalcanti

TJPB



0193
9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2020 13:44:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62180308201882127635-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdfca7ab20143632f8ac6024cada2dacc1ac3227029ee91bf272b38a047cd96784dde20984a5e837cc2ec4da6f727250
619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Usuário: JULIANA

0194
J.

4RTecnologia

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2020

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CIRURGICA PARMA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **10368534000129**, com sede à **RUA GENERAL GLICERIO - ASSIS - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2020** a **03/08/2020**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 37/2020

Processo: 63084/2020

Data Licitação: 11/05/2020

Pedido: 3145-0/2020

Data: 11/05/2020


Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
30.15702-0	Cama Hospitalar com Cabeceira Móvel (um movimento) e rodízios, com estrutura do leito em aço tubular quadrado 30x50 x 1.20mm, leito em tiras de chapa de aço carbono de 1,5mm de espessura, com regulagem de cabeceira através de cremalheiras, cabeceira e peseira em tubo redondo com balaústres em tubo redondo, pés com rodízios de 3" em polipropileno, com freio na diagonal, acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, com dimensão aproximadas de: 1990 x 820 x 650 mm e com capacidade mínima de 150 Kg.	UND	20,00	20,00

Pedido: 3739-0/2020

Data: 29/06/2020

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
30.15702-0	Cama Hospitalar com Cabeceira Móvel (um movimento) e rodízios, com estrutura do leito em aço tubular quadrado 30x50 x 1.20mm, leito em tiras de chapa de aço carbono de 1,5mm de espessura, com regulagem de cabeceira através de cremalheiras, cabeceira e peseira em tubo redondo com balaústres em tubo redondo, pés com rodízios de 3" em polipropileno, com freio na diagonal, acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, com dimensão aproximadas de: 1990 x 820 x 650 mm e com capacidade mínima de 150 Kg.	UND	20,00	20,00

CAJATI, 3 de Agosto de 2020.


DIRETORIA DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELLEN CRISTINA DO PRADO CALZADO
RG: 26.285.745-3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azvedobastos.net.br/documento/62162309202490438950>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82162309202490438950-1
Data: 23/09/2020 10:08:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM14680-E9R0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(51) 3244-3404 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



0195
g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/09/2020 12:47:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62162309202490438950-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aeb22e35a2a67e00901c442da4a160773abc91621490b5e1b12ef3193f259d173f6848a8d5220da9301619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



g



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
 Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 25/06/1963
HOSPITAL SÃO PAULO



0196
9

São Paulo, 01 de julho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL SÃO PAULO), CNPJ: 61.699.567/0001-92, Inscrição Estadual: ISENTO, situada a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04024-002, vem através desta, atestar, a quem possa interessar, para os devidos fins que a empresa, **CIRURGICA PARMA LTDA**, com sede à Rua Smith Vasconcelos, nº 555, Sala B, cidade de Assis - SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.368.534/0001-29 e Inscrição Estadual nº 189.177.607.116, é nosso fornecedor de materiais médicos hospitalares, e tem nos atendido com qualidade por nós exigida, na quantidade solicitada, dentro do prazo de entrega e com preços competitivos.

Abaixo produtos fornecidos:


NOTAS FISCAIS DE VENDAS DOS PRODUTOS:

NÚMERO NF	DATA EMISSÃO NF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
287	28/07/2017	7	CARRO MACA	38
301	07/11/2017	1021	MESA AUXILIAR INOX	24
302	07/11/2017	21	SUORTE DE HAMPER	20
303	07/11/2017	167	CADEIRA DE BANHO	50

Os produtos foram entregues com presteza e não temos até a presente data, nada que a desabone.

Por ser verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,


Laércio Waki
 Gerente de Compras
 Gerência de Compras do Hospital São Paulo
 Fone: 11 - 5579-1265 / 5579-6387
laercio.waki@huhsp.org.br
 Centro de Custo 5016

Gerência de Compras – R. Dr. Diogo de Farias, nº 1036 – Térreo – V. Clementino – São Paulo/SP - CEP: 04037-003.

"GESTÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO"

Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - 04024-002 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 5572-1922 - www.hospitalaopaulo.org.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://seccidigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://seccidigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://seccidigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://seccidigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://seccidigital.ipb.jus.br



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62161008207034339834-1
 Data: 10/08/2020 15:27:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI39548-6JW3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Sel. Valdir Azevedo Bastos
 Tabelar

TJPE



0197
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2020 15:45:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 62161008207034339834-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79ea5671cd0f84441df4e1c543565122cad4a6b6efa5604a6f045dc7a7edc08c7da819427579e7b067421f6aa89d4a8990c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer - ANPCC, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.169.712/0001-90, com sede na Rodovia PR 218 - KM 01, S/N, Jardim Universitário, Arapongas-PR, CEP 86.701-050, vem, através da presente, ATESTAR a prova de aptidão de desempenho à empresa CIRURGICA PARMA LTDA ME, Rua General Glicerio, n.º 286, Vila Central, CEP: 19.806.240, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 10.368.534/0001-29 e Inscrição Estadual nº 18.917.760-7116, tendo a empresa fornecido para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas necessidades, não havendo nada que a desabone através das NFs nº 239/262/275/325/329.

PRODUTO	QUANTIDADE
Filme Raio-X, 24CM, 30CM	45
Filme Raio-X, 30CM, 40CM	20
Filme Raio-X, 35CM, 35CM	30
Filme Raio-X, 35CM, 43CM	60
Cadeira de Rodas	08
Biombo	01
Ventilador Pulmonar para Ressonância Magnética	01
Perfurador Ósseo Modular com 3 Cabeçotes	01
Cabo de Transmissão Perfuradora Óssea	02
Craniotomia Elétrica	01

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.



Rodrigo Dias Marcolino

RODRIGO DIAS MARCOLINO
CPF: 008.201.411-10
Sócio Controlador - Manutenção
Especializadas Médicas Hospital

PR 218 Km 01 - CEP 86702-000 - Tel./Fax: 43 3275-0200 / Arapongas-PR - www.honpar.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62162505208349404757-1
Data: 25/05/2020 18:23:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB57327-201M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevêdo Bastos
Titular



0199
g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 10:33:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62162505208349404757-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620107d9c7162c5cc94234cc449a99956c821d7e871a11167f513727a28b08861e3619427579e7b067421f6aa89d4a8990c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



g

0200
9.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

9.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0201
9.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 08:14:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA PARMA LTDA**
CNPJ: **10.368.534/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

9.

0202
D.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

D.

0203
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
Processo Administrativo Nº 71/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 16/04/2021 08:03:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2021 09:51:40	CADASTRO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
22/04/2021 12:05:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
22/04/2021 12:22:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA PARMA LTDA
23/04/2021 17:19:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
23/04/2021 09:01:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos propostos em edital.		
23/04/2021 09:27:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço atenção aos lances e aos preços ofertados, pois terá que ser mantido.		
23/04/2021 09:27:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passaremos agora a fase de habilitação.		
23/04/2021 10:09:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vencedores habilitados, sendo que os mesmos deverão encaminhar a proposta final via email (comprasjag@gmail.com) no Prazo Máximo de 03 (três) horas conforme Anexo II do Edital. Também deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações os documentos originais de habilitação no Prazo Máximo de 03 (três) dias úteis, conforme Edital.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENASCER	Modelo: ELEVAÇÃO
Descrição: CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito revestido com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, componteiros em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para três posições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionado por manivela escamoteável para gradação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox, com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas. Dimensões aproximadas C 2,05, L 0,74, A. MAX 0,96, A. MÍN 0,71, suportar paciente de até 150 kg. Possui registro na ANVISA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	001 32.593.430/0001-50	6.808,00	2.200,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	028 10.368.534/0001-29	6.800,00	2.450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

9.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

16/04/2021 08:03:44	PUBLICADO		
16/04/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/04/2021 09:01:14	DISPUTA		
23/04/2021 09:01:14	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.808,00
23/04/2021 09:01:14	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.800,00
23/04/2021 09:07:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.795,00
23/04/2021 09:09:30	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.794,00
23/04/2021 09:09:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/04/2021 09:09:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.793,00
23/04/2021 09:09:46	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.780,00
23/04/2021 09:09:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.770,00
23/04/2021 09:10:02	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.700,00
23/04/2021 09:10:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.690,00
23/04/2021 09:10:19	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.600,00
23/04/2021 09:10:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.590,00
23/04/2021 09:10:40	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.500,00
23/04/2021 09:10:47	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.490,00
23/04/2021 09:10:59	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.400,00
23/04/2021 09:11:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.399,00
23/04/2021 09:11:14	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.300,00
23/04/2021 09:11:19	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.200,00
23/04/2021 09:11:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.290,00
23/04/2021 09:11:24	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.100,00
23/04/2021 09:11:28	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.190,00
23/04/2021 09:11:28	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.000,00
23/04/2021 09:11:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Vamos aos lances senhores?			
23/04/2021 09:11:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.990,00
23/04/2021 09:11:54	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.900,00
23/04/2021 09:12:06	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.890,00
23/04/2021 09:12:22	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.800,00
23/04/2021 09:12:30	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.790,00
23/04/2021 09:13:19	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.700,00
23/04/2021 09:13:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.690,00
23/04/2021 09:14:12	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.600,00
23/04/2021 09:14:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.590,00
23/04/2021 09:14:38	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.500,00
23/04/2021 09:14:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.490,00
23/04/2021 09:15:03	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.400,00
23/04/2021 09:15:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.390,00
23/04/2021 09:15:35	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.300,00
23/04/2021 09:15:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.290,00
23/04/2021 09:16:08	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.200,00

0205
9.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

23/04/2021 09:16:15	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.190,00
23/04/2021 09:16:43	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.100,00
23/04/2021 09:16:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.090,00
23/04/2021 09:17:09	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.900,00
23/04/2021 09:17:24	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.890,00
23/04/2021 09:17:38	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.700,00
23/04/2021 09:17:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.690,00
23/04/2021 09:18:04	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.500,00
23/04/2021 09:18:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.490,00
23/04/2021 09:18:34	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.200,00
23/04/2021 09:18:44	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.190,00
23/04/2021 09:19:00	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.900,00
23/04/2021 09:19:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.890,00
23/04/2021 09:19:21	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.600,00
23/04/2021 09:19:38	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.590,00
23/04/2021 09:19:53	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.300,00
23/04/2021 09:20:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.290,00
23/04/2021 09:20:20	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.900,00
23/04/2021 09:20:39	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.890,00
23/04/2021 09:21:08	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.600,00
23/04/2021 09:21:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.590,00
23/04/2021 09:22:12	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.500,00
23/04/2021 09:22:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.490,00
23/04/2021 09:23:36	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.450,00
23/04/2021 09:24:09	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.200,00
23/04/2021 09:26:09	HABILITAÇÃO		
23/04/2021 09:26:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
23/04/2021 12:37:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2021 12:52:16	EM ADJUDICAÇÃO		
26/04/2021 08:30:23	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 001: Senhor licitante, até o momento não recebemos via email a proposta reajusta ao preço final do lote. Aguardo o retorno o mais breve possível.			
27/04/2021 10:20:43	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
MACA ARTICULADA HIDRÁULICA
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

9.

0206
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARTMED Modelo: ART125

Descrição: MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanhar colchonetes em espuma com revestimentos impermeável. Suportar carga de até 145 kg. Devem possuir os seguintes movimentos: fowler elevação do dorso e pernas, Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado (poltrona). Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m (geral) 0,60 x 1,90 m (leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm. Possuir registro na ANVISA.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 15.718,00

Valor Total: 31.436,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	
1 CIRURGICA PARMA LTDA	041 10.368.534/0001-29	15.718,00	15.718,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2021 08:03:44	PUBLICADO			
16/04/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/04/2021 09:01:14	DISPUTA			
23/04/2021 09:01:14	LANCE CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 041)			15.718,00
23/04/2021 09:10:28	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 041: Lance senhor licitante?			
23/04/2021 09:11:14	HABILITAÇÃO			
23/04/2021 09:11:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é CIRURGICA PARMA LTDA			
23/04/2021 12:37:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
23/04/2021 12:52:18	EM ADJUDICAÇÃO			
27/04/2021 10:20:43	ADJUDICADO			

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0207
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
Processo Administrativo Nº 71/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 16/04/2021 08:03:44

TOTAL DO PROCESSO: 33.636,00

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50 2.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 2.200,00 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENASCER Modelo: ELEVAÇÃO

Descrição: CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33(aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, componteiros em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para trêsposições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionadopor manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox,com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de altoimpacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delascom sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler apartir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas.Dimensões aproximadas C 2,05, L 0,74, A.MAX 0,96 , A MÍN 0,71, suportar paciente de até 150 kg. Possuir registro na ANVISA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.200,00 Total Item: 2.200,00

CIRURGICA PARMA LTDA 10.368.534/0001-29 31.436,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 15.718,00 **Total: 31.436,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARTMED Modelo: ART125

Descrição: MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos reangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox com sistema de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodízio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanhar colchonetes em espuma com revestimentos impermeável . Suportar carga de até 145 kg . Devem possuir os seguintes movimentos: fawler elevação do dorso e pernas , Trendelemburg (aclive e proclive), elevação de altura e sentado (poltrona) .Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m(geral) 0,60 x 1,90 m(leito) Altura mín: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm.Possuir registro na ANVISA.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 15.718,00 Total Item: 31.436,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0208

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de abril de 2021.

Ref.: Protocolo 3189/2021

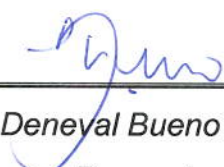
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021. OBJETO: **Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do **PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021** cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50	R\$ 2.200,00
CIRUGICA PARMA LTDA - CNPJ: 10.368.534/0001-29	R\$ 31.436,00
TOTAL	R\$ 33.636,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 – P.E. Nº 48/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui **vés opinativo** sobre a



210



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Amália Cristina Alves.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 21.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

212
E



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

214
R.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, confira:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 33.636,00 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) página 208.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

215
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 29 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

216
31

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de abril de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar junto a VS^a a elaboração de **CONTRATO**, conforme informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50	R\$ 2.200,00
CIRUGICA PARMA LTDA - CNPJ: 10.368.534/0001-29	R\$ 31.436,00
TOTAL	R\$ 33.636,00

Data de Homologação: 29/04/2021

Respeitosamente,

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 48/2021

Processo Adm.:

71/2021

Data do Processo:

13/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 71/2021
 b) **Nr. Licitação:** 48/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 29/04/2021
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**CIRURGICA PARMA LTDA**

2 - MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. - Marca: ARTMED

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	2,000	15.718,0000	R\$ 31.436,00
Total fornecedor:			R\$31.436,00

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

1 - CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: RENASCER

UNI	1,000	2.200,0000	R\$ 2.200,00
Total fornecedor:			R\$2.200,00
Total geral:			R\$ 33.636,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 38.244,00

Jaguariaíva, 29/04/2021

.....
 Alcione Lemos
 Prefeita

218
[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães as secretarias municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS das 11h31min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 18 de maio de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. <http://bll.compras.gov.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
OBJETO Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO** 27 de maio de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
OBJETO Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alcira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreiro da Silva. **ABERTURA DA LICITAÇÃO** 27 de maio de 2021, às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº39/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2021
OBJETO Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de desentupimento e limpeza de galerias e bocas de lobo.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.128/2021
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA-ME.
CNPJ: 02.113.684/0001-63 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 50.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2021
OBJETO: Aquisição de 03 (três) carros marca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.121/2021
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 32.593.439/0001-50 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.200,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.122/2021
CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA.
CNPJ: 10.368.534/0001-29 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 31.436,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LAR BOM JESUS, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.008/2021
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
CNPJ: 92.823.764/0001-03 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 630,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.009/2021
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SHIGUE MATSUBARA ME.
CNPJ: 25.351.917/0001-67 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.305,60
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.010/2021
CONTRATADA: NOVO RUMO COMERCIAL EPP.
CNPJ: 23.964.820/0001-07 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.650,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.011/2021
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.
CNPJ: 07.628.070/0001-36 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.882,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.139/2021
CONTRATADA: PIZZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 16.611.864/0001-57 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 56.289,90
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.130/2021
CONTRATADA: ITAPEVA GOMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS-ME.
CNPJ: 17.184.076/0001-17 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.346,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.131/2021
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME.
CNPJ: 17.392.596/0001-56 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.703,66
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.132/2021
CONTRATADA: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 06.517.373/0001-46 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 846,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.133/2021
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPP
CNPJ: 26.729.155/0001-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 870,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.134/2021
CONTRATADA: RJE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 10.283.937/0001-75 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.995,60
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.135/2021
CONTRATADA: FORTE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.675/0001-29 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$15.860,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E FORNECIMENTO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI Nº2666/2017.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.123/2021
CONTRATADA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP.
CNPJ: 29.210.964/0001-46 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.393,20
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.124/2021
CONTRATADA: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ: 36.604.068/0001-27 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 28.449,40
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.125/2021
CONTRATADA: DANIEL FERREIRA APOLONIO.
CNPJ: 32.135.384/0001-46 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.153.458,45
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.126/2021
CONTRATADA: N M M DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 78.787.818/0001-56 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 42.141,50

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIEDÁRIAS LTDA.
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J. nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CÍRQ. n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva-PR, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIEDÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.379.930/0001-60, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias;
1.2. O novo prazo finda-se em 20/09/2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante as obrigações das partes.
3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 20/03/2021.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva-PR, 04 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

5º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2017
Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CÍRQ nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **VALDECI LEITE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 07.253.341/0001-18, com sede à Rua Principal, s/n. Barreirinho, Cidade de Jaguariaíva-Pr, neste ato por Valdeci Leite, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 648.700.909-10 e portador do RG n. 4.917.990-1, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Em conformidade com o artigo 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo contratual do presente objeto por 08 (oito) meses, findando-se em 30 de dezembro de 2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.
3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva-Pr, 30 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal
CONTRATANTE
VALDECI LEITE-ME
CONTRATADO
Testemunhas: CPF/RG: Testemunhas: CPF/RG:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021, OBJETO: Aquisição de equipamentos de Vídeo conferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete. **FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 04.764.077/0001-58. R\$ 3.345,00 Data de Homologação: 13 de abril de 2021.

SAMAE
PORTARIA Nº 014/2021
O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 0032/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 2650/2017 e diante de necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ALTAIR JORGE GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro casado, portador da cédula de identidade nº 7.140.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.341.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Jangal, no Cargo Comissariado, denominado **"CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL"**, devendo receber os proventos previstos em Lei.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2021.
Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.
PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

219
A.

PROCESSO/ANO: 3951 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

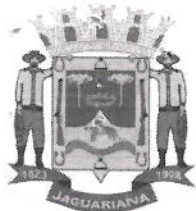
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/05/2021 09:21:40
SÚMULA: CIRCULAR Nº 030/2021 DCL - ENCAMINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2021 E Nº 1122/2021 PARA ASSINATURA.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

220

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 030/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1121/2021 E Nº 1122/2021 - PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 03 de Maio de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1121/2021 e três vias do Contrato Administrativo Nº 1122/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 48/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1121/2021

Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Contrato Administrativo nº 1122/2021

Contratado: CIRURGICA PARMA LTDA.

Objeto: Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, para atender as necessidades de enfrentamento da COVID-19.

Processo Licitatório Nº 71/2021 Pregão Eletrônico nº 48/2021

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde.

Nesta.





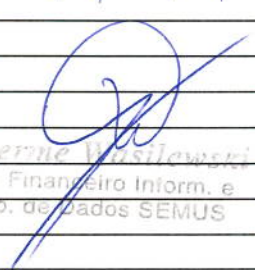
Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

NÃO DEITO DE COMPRAS

EU INFORMO QUE OS CONTRATOS NÃO FORAM ASSINADOS E FORAM ENCAMINHADOS ATRAVES DO OFICIO 471/FINAN/SEMUS/21 O QUAL ESTÁ DESQUALIFICANDO OS FORNECEDORES E INFORMANDO OS MOTIVOS TÉCNICOS ~~DE~~ PARA TAL DESQUALIFICAÇÃO.

JAGUA, 24/05/21


Juliane Wisilewski
Diretor Financeiro Inform. e
Acomp. de Dados SEMUS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. 471 / SEMUS

Jaguariáiva, 24 de maio de 2021

Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria o parecer dos responsáveis pela solicitação que originou o Processo 3189 para a aquisição de carros macas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion. Diante das inconformidades relatadas no Ofício 083/2021, em anexo, vimos solicitar a desclassificação dos vencedores do Pregão 48/2021, uma vez que não atenderam o Edital, assim como encaminhar a cópia dos contratos administrativos nº 1121/2021 e 1122/2021, os quais não foram assinados.


Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 320/2021


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro Secretaria Munic.de Saúde


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras Secretaria Munic. de Saúde

ILMO SR
MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Ofício 083/2021

Jaguariaíva, 13 de maio de 2021.

Prezada Senhora

Vimos através do presente, informar inconformidades editalísticas nos itens ofertados pelas empresas, **CIRÚRGICA PARMA** e **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** nos objetos nº 01 e 02 do pregão eletrônico nº 48/2021.

- Empresa CIRÚRGICA PARMA LTDA (1º Colocado no item 02 e 2º colocado no item 01).
- Empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (1º colocado no item 01).

Após análise técnica dos catálogos que foram encaminhados pelas empresas, quais são registrados na ANVISA, foram identificadas medidas e características adversas ao descritivo do Edital, qual seguem abaixo, grifados e os catálogos, e-mail de contato da empresa anexos a este ofício.

Descritivo Edital

ITEM 01

CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER

Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. **Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim.** Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, com ponteiras em polietilenos frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para três posições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionado por manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox, com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas.

Dimensões aproximadas: C-2,05 / L-0,74- A.MÁX.- 0,96 / A.MÍN.- 0,71- suportar paciente de até 150kg. Possuir Registro na ANVISA.

ITEM 02


MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado)

Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente (Fenolite), com gaveta e porta-chassi. Movimentos do dorso, pernas, trendelemburg e reverso trendelemburg acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca. Detalhes frontais em plástico vacuum formado. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Grades laterais de articulado com tubos inox com sistema de travamento por botão que com um toque libera os movimentos. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Rodizio de 6" de diâmetro com sistema de freio central sendo uma roda direcional. Acompanhar colchonetes em espuma com revestimentos impermeável. Suportar carga de até 145 kg. Devem possuir os seguintes movimentos: fawler elevação do dorso e pernas, Trendelemburg (active e proclive), elevação de altura e sentado (poltrona).

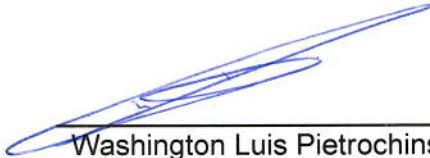
Dimensões aproximada: 0,78 x 2,12 m(geral) 0,60 x 1,90 m(leito) Altura min: 0,52 Altura máx.: 0,80 cm. Possuir registro na ANVISA

Salientamos que em contato com a empresa Cirúrgica Parma, via e-mail, no ato em que encaminhou o catálogo do equipamento, a empresa informou que o equipamento será entregue conforme está no edital, com gaveteiros, leito radio-transparente (Fenolite) e posições extras, porém como consta no edital, o equipamento deve estar com todas suas características contidas no catálogo, qual é registrado na ANVISA, para que desta forma o cliente possa ter segurança perante o fornecimento do equipamento em conformidade com as características do objeto licitado.

Atenciosamente.



Cassiano Borges Goncalves
Coordenador Almoarifado



Washington Luis Pietrochinski
Superintendente Hospitalar

Ilma Sra.
Ione Aparecida Mendes
Compras – Secretaria Municipal de Saúde
Jaguariaíva/PR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 48/2021

226

Processo Adm.: 71/2021
Data do Processo: 13/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 71/2021
- b) **Nr. Licitação:** 48/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 29/04/2021
- e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
CIRURGICA PARMA LTDA				
2 - MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. - Marca: ARTMED	UNI	2,000	15.718,0000	R\$ 31.436,00
Total fornecedor:				R\$31.436,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
1 - CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: RENASCER	UNI	1,000	2.200,0000	R\$ 2.200,00
Total fornecedor:				R\$2.200,00
Total geral:				R\$ 33.636,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 38.244,00

Jaguariaíva, 05 de Maio de 2021

.....
Alcione Lemos
 Prefeita

M. Carrega

277
0116

Renascer
móveis hospitalares

Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: contato@renascermoveishospitalares.com.br
Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN04022 – CARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO

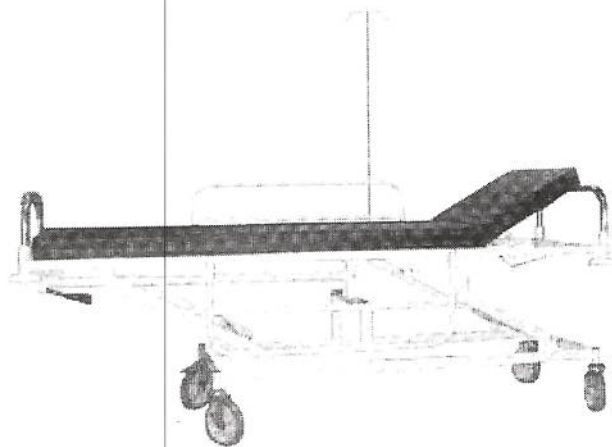


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm
 - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim
 - Cabeceira regulável através de cremalheira
 - Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável
 - Sistema de elevação em tubo de aço retangular
 - Pára-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito
 - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm.
 - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T)
 - Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
 - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso
- Dimensão aproximada: 1960 x 600 x 630 mm – Altura Máxima: 970 mm
Capacidade aproximada: Até 150kg
Registro MS: 80430259010

- Opcional: Grades laterais em tubo de aço inox redondo – 304AISI

Avenida Dez de Dezembro, nº 7042 – Jardim Igapó - Cep: 86046-140
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43

CIRÚRGICA PARMA

Buscar ...

[Home](#) [Empresa](#) [Produtos](#) [Representantes](#) [Orçamento](#) [Fale Conosco](#)

Produtos

Carrinho

carrinho vazio.

Você esta em: [Produtos](#) [Carros Maca](#) **CARRO MACA HIDRÁULICO**



Código: ART-125

CARRO MACA HIDRÁULICO

[Adicionar ao Carrinho](#)

- Estrutura do leito confeccionada em tubo retangular;
- Leito articulável em chapa de aço;
- Parchoque em borracha;
- Carenagem termoplástica;
- Movimentos de trendelenburg e proclive, acionados através de pistões;
- Grades escamoteáveis;
- Elevação acionada por sistema hidráulico com pedais;
- Pés com rodízios de 6", com freios em diagonal;
- Suporte de soro com ajuste de altura;
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Medidas: 2,00 x 0,60 x 0,55m(mín) ~ 0,75m (max)

Cirurgia Perma.

229
R.



Renascer Móveis Hospitalares

FONE/FAX: (43) 3341-9431

LONDRINA - PR

e-mail: renascer@sercomtel.com.br

CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO ESMALTADO, LEITO EM CHAPA DE AÇO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO

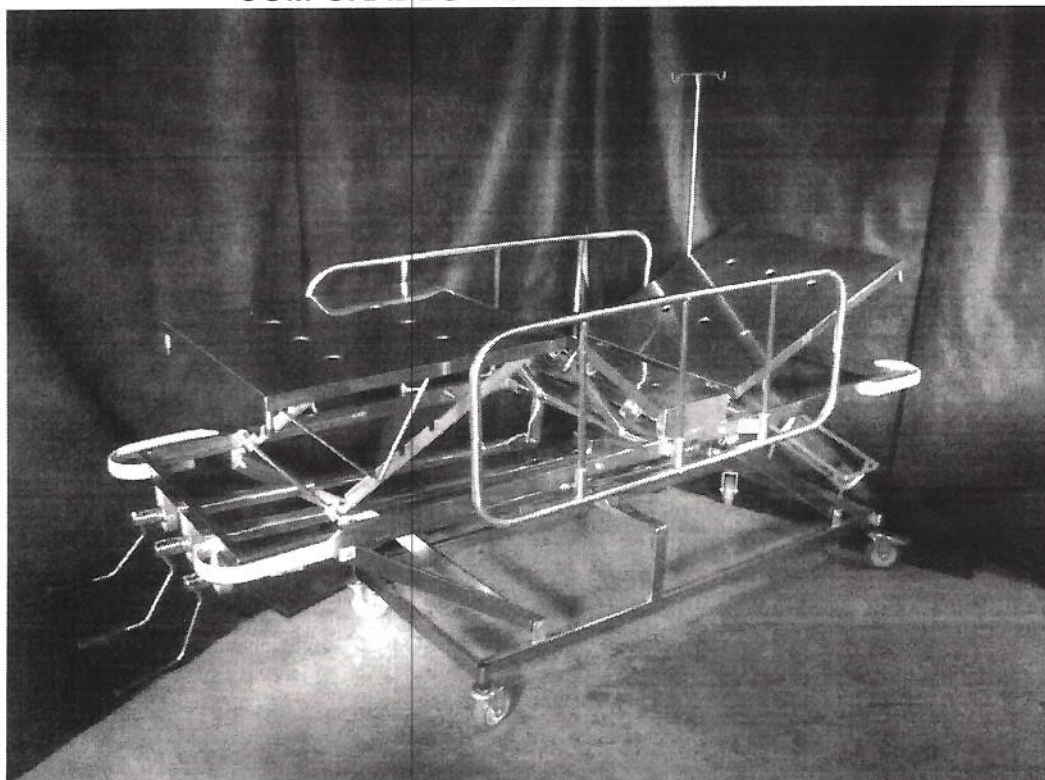


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço carbono retangular 40x77 x 1.50mm
- Leito em CHAPA DE AÇO de aço carbono de 1,5mm de espessura
- Permite movimento fawler e regulagem de altura através de manivelas
- 03 manivelas cromadas e escamoteáveis
- Sistema de elevação em tubo de aço retangular
- Pára-choque de proteção nos quatro cantos do leito
- **Grades laterais em aço inoxidável, nos dois lados do leito**
- Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox
- Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
- Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso
- **ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR**

Dimensão aproximada: 1900 x 600 x 630 mm - Altura Máxima: 970 mm

Capacidade aproximada: Até 150Kg

Registro MS: 80430259008

Rua Tereza de Souza, 86 - Pq. Indl. Kiugo Takata
Cep: 86042-390 - LONDRINA - PR - FONE/FAX: (43) 3341-9431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 ICMS: 90.227.124-43

Pregão Eletrônico 48/2021

5 messages

Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>
To: Cirurgica Parma - Orbano <cirurgicaparma@gmail.com>

Mon, May 10, 2021 at 4:01 PM

Boa tarde.

Por gentileza, poderiam enviar o catálogo referente aos equipamentos que deverão entregar.
Obrigado.

Cassiano Borges
Almoxarifado
Hospital Municipal Carolina Lupion

 **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MACAS.pdf**
1656K

Orbano - Cirurgica Parma <orbano.parma@gmail.com>
To: Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>

Tue, May 11, 2021 at 8:16 AM

Bom dia!

Em anexo.

Será entregue conforme exigido em edital, leito radiotransparente, gavetas, posições extras,
etc

Obrigado,
Orbano- 43-3344-5020
Cirúrgica Parma Ltda - ME.
REVENDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 10.368.534/0001-29 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 189.177.607-116
Rua: General Glicério, nº 286, CEP: 19.806-240, Assis - São Paulo

From: Cirurgica Parma - Orbano
Sent: Thursday, May 6, 2021 11:26 AM
To: Compras Jaguariaíva
Subject: Re: Pregão Eletrônico n 48/2021

Bom dia!

Em anexo.

Será entregue conforme exigido em edital, leito radiotransparente, gavetas, posições extras, etc

Obrigado,
Orbano- 43-3344-5020
Cirúrgica Parma Ltda - ME.
REVENDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 10.368.534/0001-29 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 189.177.607-116
Rua: General Glicério, nº 286, CEP: 19.806-240, Assis - São Paulo

From: Compras Jaguariaíva

231
④



Renascer Móveis Hospitalares

FONE/FAX: (43) 3341-9431

LONDRINA – PR

e-mail: renascer@sercomtel.com.br

CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO ESMALTADO, LEITO EM CHAPA DE AÇO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO

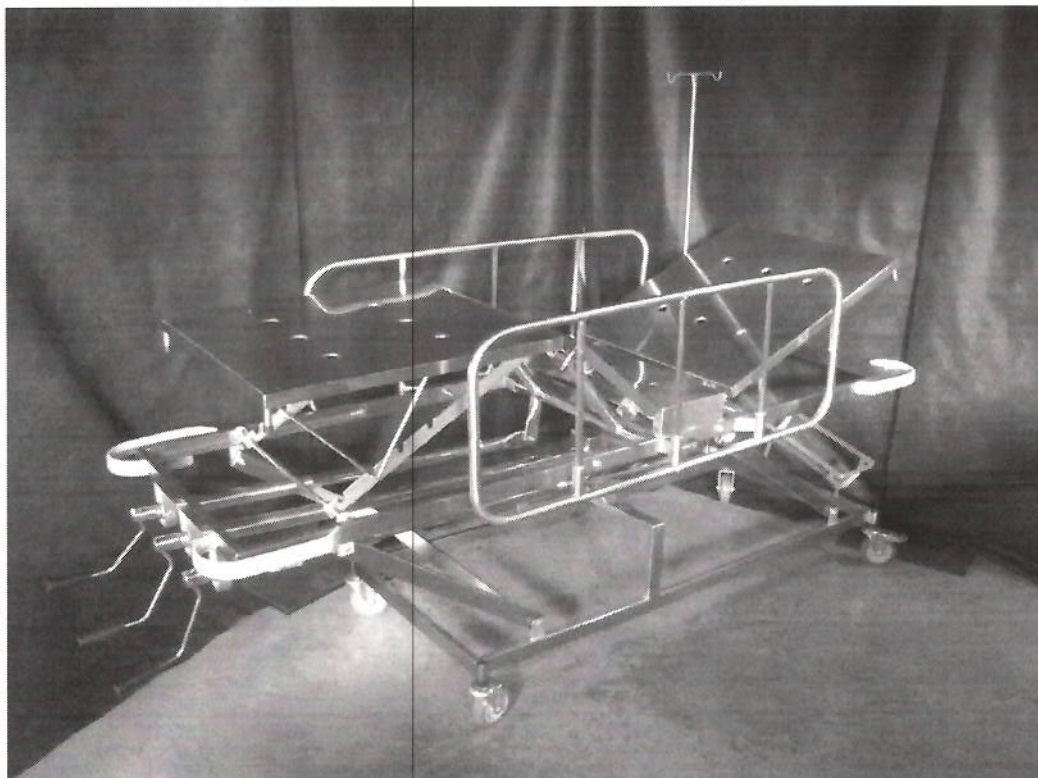


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço carbono retangular 40x77 x 1.50mm
- Leito em CHAPA DE AÇO de aço carbono de 1,5mm de espessura
- Permite movimento fowler e regulagem de altura através de manivelas
- 03 manivelas cromadas e escamoteáveis
- Sistema de elevação em tubo de aço retangular
- Pára-choque de proteção nos quatros cantos do leito
- **Grades laterais em aço inoxidável, nos dois lados do leito**
- Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox
- Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
- Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso
- **ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR**

Dimensão aproximada: 1900 x 600 x 630 mm – Altura Máxima: 970 mm

Capacidade aproximada: Até 150Kg

Registro MS: 80430259008

Rua Tereza de Souza, 86 – Pq. Indl. Kiugo Takata
Cep: 86042-390 - LONDRINA – PR - FONE/FAX: (43) 3341-9431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 ICMS: 90.227.124-43

232



Renascer
móveis hospitalares

Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: contato@renascermoveishospitalares.com.br
Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN04022 – CARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO

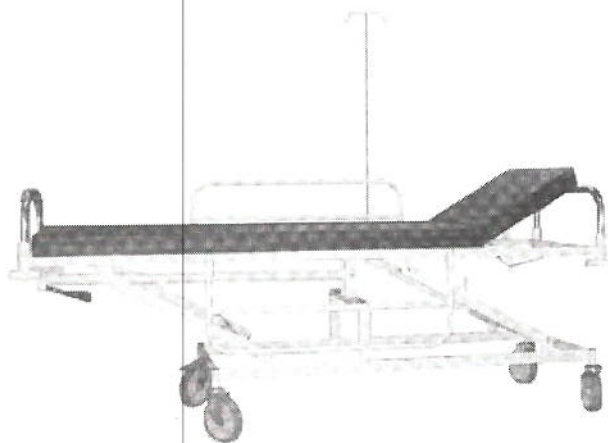


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm
- Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim
- Cabeceira regulável através de cremalheira
- Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável
- Sistema de elevação em tubo de aço retangular
- Pára-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito
- Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
- Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T)
- Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
- Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso

Dimensão aproximada: 1960 x 600 x 830 mm - Altura Máxima: 970 mm

Capacidade aproximada: Até 150Kg

Registro MS: 80430259010

- Opcional: Grades laterais em tubo de aço inox redondo – 304AISI

Avenida Dez de Dezembro, nº. 7042 – Jardim Igapó - Cep: 86046-140
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43

Buscar ...

[Home](#) [Empresa](#) [Produtos](#) [Representantes](#) [Orçamento](#) [Fale Conosco](#)

Produtos

Carrinho

carrinho vazio.

Você está em: [Produtos](#) [Carros Maca](#) **CARRO MACA HIDRÁULICO**



Código: ART-125

CARRO MACA HIDRÁULICO

[Adicionar ao Carrinho](#)

- Estrutura do leito confeccionada em tubo retangular;
- Leito articulável em chapa de aço;
- Parachoque em borracha;
- Carenagem termoplástica;
- Movimentos de trendelenburg e proclive, acionados através de pistões;
- Grades escamoteáveis;
- Elevação acionada por sistema hidráulico com pedais;
- Pés com rodízios de 6", com freios em diagonal;
- Suporte de soro com ajuste de altura;
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Medidas: 2,00 x 0,60 x 0,55m(mín) - 0,75m (max)

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 48/2021

234

Processo Adm.: 71/2021

Data do Processo: 13/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 71/2021
 b) **Nr. Licitação:** 48/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 29/04/2021
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
CIRURGICA PARMA LTDA				
2 - MACA ARTICULADA HIDRÁULICA (avançado) Estrutura do leito com longarinas, construída com tubos retangulares 30 x 50 mm. Leito construído com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e radio transparente. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. - Marca: ARTMED	UNI	2,000	15.718,0000	R\$ 31.436,00
Total fornecedor:				R\$31.436,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
1 - CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: RENASCER	UNI	1,000	2.200,0000	R\$ 2.200,00
Total fornecedor:				R\$2.200,00
Total geral:				R\$ 33.636,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 38.244,00

Jaguariaíva, 05 de Maio de 2021

.....
Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.122/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA PARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 10.368.534/0001-29, com sede à Rua General Glicério, n. 286, Bairro Vila Central, Cidade de Assis-SP, CEP: 19.806-240, neste ato representado por **MARCOS MOISÉS PAULO VIEIRA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.4127.09-8 -SSP/PR e inscrito no CPF nº. 023.932.849-31, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de 03 (três) carros maca para o Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: Lote 02, constantes do Pregão Eletrônico nº 48/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 48/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (283) 4.4.90.51.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 31.436,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

236

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ODC3-8D51-47EF-7012.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

237



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 48/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2021.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**CIRURGICA PARMA LTDA
CONTRATADO**

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde**

TESTEMUNHAS: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ODC3-8D51-47EF-7012.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DC3-8D51-47EF-7012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DC3-8D51-47EF-7012



Hash do Documento

D109142B87DF3CA170C0EB68E90E75CBDEA0D10FD9C6A2CFB119F4F3042E6B0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

Marcos Moises Paulo Vieira (Signatário) - 023.932.849-31 em
03/05/2021 08:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.122/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA PARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 10.368.534/0001-29, com sede à Rua General Glicério, n. 286, Bairro Vila Central, Cidade de Assis-SP, CEP: 19.806-240, neste ato representado por **MARCOS MOISÉS PAULO VIEIRA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.4127.09-8 -SSP/PR e inscrito no CPF nº. 023.932.849-31, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de 03 (três) carros maca para o Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: Lote 02, constantes do Pregão Eletrônico nº 48/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 48/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (283) 4.4.90.51.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 31.436,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

240



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ODC3-8D51-47EF-7012.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

242
D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

243
D

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 48/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2021.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**CIRURGICA PARMA LTDA
CONTRATADO**

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde**

TESTEMUNHAS: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ODC3-8D51-47EF-7012.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DC3-8D51-47EF-7012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DC3-8D51-47EF-7012



Hash do Documento

D109142B87DF3CA170C0EB68E90E75CBDEA0D10FD9C6A2CFB119F4F3042E6B0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

- Marcos Moises Paulo Vieira (Signatário) - 023.932.849-31 em 03/05/2021 08:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.122/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA PARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 10.368.534/0001-29, com sede à Rua General Glicério, n. 286, Bairro Vila Central, Cidade de Assis-SP, CEP: 19.806-240, neste ato representado por **MARCOS MOISÉS PAULO VIEIRA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.4127.09-8 -SSP/PR e inscrito no CPF nº. 023.932.849-31, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de 03 (três) carros maca para o Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: Lote 02, constantes do Pregão Eletrônico nº 48/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 48/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (283) 4.4.90.51.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 31.436,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

245
B.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

246
D

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DC3-8D51-47EF-7012.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 48/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2021.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**CIRURGICA PARMA LTDA
CONTRATADO**

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde**

TESTEMUNHAS: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ODC3-8D51-47EF-7012.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DC3-8D51-47EF-7012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DC3-8D51-47EF-7012



Hash do Documento

D109142B87DF3CA170C0EB68E90E75CBDEA0D10FD9C6A2CFB119F4F3042E6B0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

- Marcos Moises Paulo Vieira (Signatário) - 023.932.849-31 em 03/05/2021 08:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.121/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, n. 1.595, Bairro Jardim Alpes, Cidade de Londrina-PR, CEP: 86.075-000, neste ato representado por **JOSÉ MÁRCIO CARREGA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 14.727.572-SSP/Pr e inscrito no CPF nº. 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de 03 (três) carros maca para o Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: Lote 01, constantes do Pregão Eletrônico nº 48/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 48/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (283) 4.4.90.51.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

250
B



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

252
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

253

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 48/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2021. JOSE MARCIO

CARREGA:1095232983

2

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
CONTRATADO

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=32584223000130, ou=presencial,
cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2021.04.30 09:03:18 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.121/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, n. 1.595, Bairro Jardim Alpes, Cidade de Londrina-PR, CEP: 86.075-000, neste ato representado por **JOSÉ MÁRCIO CARREGA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 14.727.572-SSP/Pr e inscrito no CPF nº. 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de 03 (três) carros maca para o Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: Lote 01, constantes do Pregão Eletrônico nº 48/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 48/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (283) 4.4.90.51.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

254
A.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

256
A.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

357
#

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 48/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2021. JOSE MARCIO

CARREGA:1095232983

2

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
CONTRATADO

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=32584223000130, ou=presencial,
cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2021.04.30 09:03:18 -03'00'

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

258
B

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.121/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, n. 1.595, Bairro Jardim Alpes, Cidade de Londrina-PR, CEP: 86.075-000, neste ato representado por **JOSÉ MÁRCIO CARREGA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 14.727.572-SSP/Pr e inscrito no CPF nº. 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de 03 (três) carros maca para o Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: Lote 01, constantes do Pregão Eletrônico nº 48/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 48/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (283) 4.4.90.51.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

260
[Handwritten signature]

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 48/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2021. JOSE MARCIO

CARREGA:1095232983

2

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
CONTRATADO**

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=32584223000130, ou=presencial,
cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2021.04.30 09:03:18 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde**

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

263

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 080/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1121/2020 E Nº 1122/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 22 Junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Termos de Rescisão aos Contratos Administrativos Nº 1121/2021 e Nº 1122/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 48/2020. Seguem dados da contratação:

Termo de Rescisão Amigável Contrato Administrativo nº 1121/2021
Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Termo de Rescisão Amigável Contrato Administrativo nº 1122/2021
Contratado: CIRURGICA PARMA LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de 03(três) carros macas para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da Covid-19, pelo período de 12 meses.

Natureza do Termo de Rescisão: O motivo da rescisão contratual amigável dá-se ao fato das contratadas descumprirem com as especificações dos produtos conforme descritivo do Edital e, não sendo possível o restabelecimento das obrigações, o Município optou pela rescisão contratual amigável, haja vista a recusa justificada da Secretaria municipal de Saúde em aceitar os produtos licitados em desconformidade com o Edital.

Processo Administrativo Nº 71 /2021 Pregão Eletrônico Nº 48/2020

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

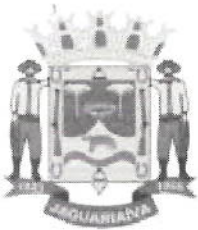
Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 1.121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n. 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 71/2021**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, n. 1.595, Bairro Jardim Alpes, Cidade de Londrina-PR, CEP: 86.075-000, neste ato representado por JOSÉ MÁRCIO CARREGA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 14.727.572-SSP/Pr e inscrito no CPF nº. 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 1.121/2021, originário do certame na modalidade Pregão Eletrônico n.º 48/2021, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) carros maca para o Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19, pelo período de 12 meses, celebrado em 30/04/2021, se dá entre as partes retro mencionadas, com base na Notificação Extrajudicial de Intenção de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

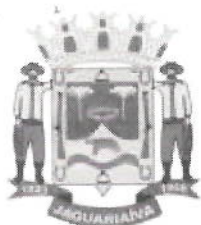
CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 1.121/2021, firmado entre as partes em 30/04/2021.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O motivo da rescisão contratual amigável deve-se ao fato da contratada descumprir com as especificações do produto conforme o descritivo do Edital e, não sendo possível o restabelecimento das obrigações, o Município optou pela rescisão contratual amigável, haja vista a recusa justificada da Secretaria Municipal de Saúde em aceitar os produtos licitados em desconformidade com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA- RESCINDENTE

ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

JOSE MARCIO

CARREGA:10952329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32584223000130, ou=presencial,
cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2021.05.28 09:17:06 -03'00'

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - RESCINDIDA

JOSÉ MÁRCIO CARREGA - REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 1.122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n. 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 71/2021**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CIRURGICA PARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 10.368.534/0001-29, com sede à Rua General Glicério, n. 286, Bairro Vila Central, Cidade de Assis-SP, CEP: 19.806-240, neste ato representado por MARCOS MOISÉS PAULO VIEIRA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.4127.09-8 -SSP/PR e inscrito no CPF nº. 023.932.849-31, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 1.122/2021, originário do certame na modalidade Pregão Eletrônico n.º 48/2021, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) carros maca para o Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19, pelo período de 12 meses, celebrado em 30/04/2021, se dá entre as partes retro mencionadas, com base na Notificação Extrajudicial de Intenção de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 1.122/2021, firmado entre as partes em 30/04/2021.

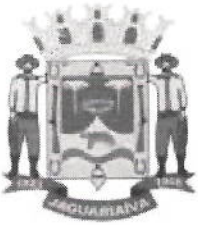


Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

266
Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Moises Paulo Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código 994B-D91A-6FB5-8F0A.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O motivo da rescisão contratual amigável deve-se ao fato da contratada descumprir com as especificações do produto conforme o descritivo do Edital e, não sendo possível o restabelecimento das obrigações, o Município optou pela rescisão contratual amigável, haja vista a recusa justificada da Secretaria Municipal de Saúde em aceitar os produtos licitados em desconformidade com o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 27 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – RESCINDENTE
ALCIONE LEMOS – PREFEITA MUNICIPAL

CIRURGICA PARMA LTDA – RESCINDIDA
MARCOS MOISÉS PAULO VIEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/994B-D91A-6FB5-8F0A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 994B-D91A-6FB5-8F0A



Hash do Documento

903AB07708FBDF95E8CA4BA8220B7A545B4AD5BF912EA30E7A97FA9556A50B27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2021 é(são) :

- Marcos Moises Paulo Vieira (Signatário) - 023.932.849-31 em
21/06/2021 10:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



